



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

## PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNO

DATA AUTORIZAÇÃO  
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo  
nº 147/2019

MODALIDADE E NUMERO

Pregão Eletrônico  
nº 30/2019

### OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR.

DATA E HORÁRIO  
DA SESSÃO

30/08 / 9:00 /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).



# MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ -75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 | FONE 43-3555-1401 | CEP. 84.920.000



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Excelência a necessidade da AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, 0 KM, TIPO MICRO-ONIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23(VINTE E TRES) LUGARES, A SER ADQUIRIDO DE ACORDO COM O TERMO DE ADESÃO Nº 114/2018, CREAS/PR - TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PDC III".

O veículo será adquirido de acordo com o TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD III", em conformidade com a Lei 8.742/1993 com a última alterada dada pela Lei 12.435/2011, em especial art. 2º; Resolução nº 34/2011-CNAS.

O Termo de Adesão tem como objeto a adesão do Município de Japira, ao que prevê a Deliberação 114/2018, CREAS/PR.

Neste sentido, o valor máximo global permitido de acordo com o Termo de Adesão é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

Por fim encaminhamos as informações, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 12 de Julho de 2019.

MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Portaria nº 007, de 14/01/2019

Exmo.Sr.  
**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ - 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 | FONE 43-3555-1401 | CEP. 84.920.000

## TERMO DE REFERENCIA

### 1 - OBJETO

Constitui objeto do presente, abertura de processo licitatório para aquisição de veículo adaptado para crianças e adolescentes com deficiência para atender as necessidades dos usuários dos programas dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social e CREAS - Centros de Referência de Assistência Social.

### 2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a elaboração do presente termo de referência a aquisição de veículo adaptado para crianças e adolescentes do Termo de Adesão Ao incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II da Deliberação nº 0114/2018 - CEAS/PR, prover, assegurar e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa conforme a lei Estadual nº 18.419 - Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná.

O presente termo visa orientar na avaliação de custo da aquisição de veículo adaptado, na definição de métodos, especificações mínimo e quantitativo dos produtos, na estratégia de suprimento, obrigações da administração e da empresa vencedora, procedimentos de fiscalização, de gerenciamento e prazo de entrega de serviços a serem adquiridos e sanções administrativas para o inadimplemento das obrigações assumidas.

### 3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

VEÍCULO 0KM, TIPO Micro-ônibus, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	Um veículo novo, tipo Micro-ônibus, zero quilometro, com as seguintes características mínimas: Ano/Modelo Mínimo 2019/2019, carro completo, carroceria e chassi integrados, capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar e +01 motorista, motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas e corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmera de Ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; Pneu e Rodas 215/75 R 17.5; comprimento Mínimo de 7.000 MM; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassi e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.	1,00	UNID	240.000,00	240.000,00
TOTAL					240.000,00

### 4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

\* LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ -75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 | FONE 43-3555-1401 | CEP. 84.920.000

\* PRAZO DE ENTREGA: até 45 Dias

\* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 5 Meses

## 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 45 (noventa) dias, contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria responsável;
2. O veículo deverá ser adaptado com cadeira elevatória para 1 cadeirante;
3. Apresentar garantia de assistência técnica mínima de 12 (doze) meses;

## 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

## 7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram realizados pela Diretora da APAE Sra. Sirlei e são verdadeiros.

## 9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 12 de julho de 2019.

MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Portaria nº 007, de 14/01/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:

Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal



Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 8.543, de 17 de julho de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

Considerando a Lei Estadual 18.419, de 07 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná), que estabelece orientações normativas que objetivam assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa;

Considerando que a Assistência Social é reconhecida como a política privilegiada para tratar da questão da inclusão social da pessoa com deficiência, respeitando-se a transversalidade e intersectorialidades necessárias;

#### RESOLVE:

##### Capítulo I Do Objeto

**Art. 1º** Pela instituição "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD", cujo objeto é o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

**Parágrafo único.** O aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, se dará por meio da aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, propiciando o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

It	Qt	Unid	Descrição do produto	Total R\$
01	01	Unid.	<p>Veículo tipo Micro-ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas: Ano/Modelo 2018/2018. Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados, com capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista. Motor movido a combustível Diesel S10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) CV's, e deverá atender as normas de emissões de poluentes: PRO-CONVE7/EURO 5. Itens de segurança conforme normas do CONTRAN. Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais. Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo 01 (um) Espaço (box) para cadeirante. Ar condicionado, buzina e câmera de ré. Janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas. Porta pacotes simples. Porta LD com acionamento a ar externo e interno. Rodado duplo na traseira. Freios a ar com sistema de antitravamento ABS. Freio de serviço com acionamento a ar. Comprimento: Mínimo 7.000 mm. Altura interna: Mínimo 1.900 mm. Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. Direção hidráulica. Suspensão elevada. Assistência técnica completa para chassi e carroceria Garantia e assistência técnica de no mínimo 02 (dois) anos sem limite de quilometragem. Manual do proprietário.</p>	259.400,00
Total R\$				259.400,00

Obs.: Utilizado como critério para formação de preço o orçamento com o menor preço, considerando ser mais vantajoso para o Município.

## TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD III"

Termo que firma o Órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de JAPIRA, neste ato representado pelo Prefeito LAURO APARECIDO DE CARVALHO, e pelo Secretário(a) responsável pela execução da Política de Assistência Social WALDILAINE ANDREIA DA SILVA, com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao Incentivo à Pessoa com Deficiência III.

### Considerando:

A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a última alteração dada pela Lei nº 12.435 de 2011, em especial art. 2º que estabelece que é objetivo da assistência social a "habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária";

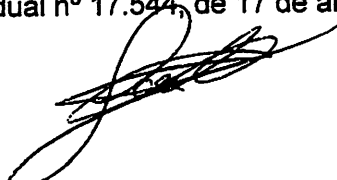
A Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011 do CNAS, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

A Lei nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

O Decreto nº 8.543, de 17 de julho de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

1 NO.





A Lei Estadual 18.419, de 07 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná), que estabelece orientações normativas que objetivam assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa;

Considerando a Resolução nº 276, de 08 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos;

A Assistência Social ser reconhecida como a política privilegiada para tratar da questão da inclusão social da pessoa com deficiência, respeitando-se a transversalidade e intersetorialidades necessárias;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Adesão tem como objeto a adesão do Município de JAPIRA, ao que prevê a Deliberação 114/2018, do CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às pessoas com deficiência, preferencialmente crianças e adolescentes com deficiência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- I – Submeter o presente Termo de Adesão e o Plano de Ação à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), previamente a utilização dos recursos;
- II – Encaminhar cópia da Resolução do CMAS publicada à SEDS;
- III – Articular as ações junto à rede socioassistencial para o acesso de pessoas com





deficiência às ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial municipal, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;

IV – Realizar os trâmites necessários para a transferência do veículo, na forma da legislação vigente, às Organizações da Sociedade Civil – OSC referenciadas na política de assistência social, com local de execução no município, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência, que executem, caso este repasse seja deliberado pelo CMAS;

V – Identificar que o veículo adquirido com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme orientação do Manual de Identidade Visual, disponível no site da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS: [http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo/php?conteudo=601](http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=601).

VI - Preencher o Plano de Ação no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) até o dia 13 de dezembro de 2018.

VII – Aprovar o Plano de Ação no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme inciso IV do art. 12 da Resolução nº 276/2018 – SEDS, e encaminhar cópia da publicação para o respectivo Escritório Regional;

VIII – A aprovação do Plano de Ação deve ser obrigatoriamente anterior à execução da despesa;

IX – Ao realizar a prestação de contas, o responsável pelo Órgão Gestor Municipal se compromete pelo conteúdo preenchido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

### CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DO ESTADO

O estado do Paraná, quando da assinatura do Termo de Adesão, comprometer-se-á com as seguintes atribuições; no repasse de recurso:

I – Assessorar o município, valendo-se de instrumentos de monitoramento, avaliação e aprimoramento as ações da política de assistência social, bem como da pessoa com deficiência;

II – Repassar o recurso no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em parcela única, para aquisição de veículo adaptado para pessoas com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, conforme disponibilidade orçamentária e



financeira do Fundo Estadual de Assistência Social.

III – Promover e apoiar a capacitação das equipes técnicas das redes socioassistenciais, para melhor execução das ações e dos recursos;

IV – Os recursos serão repassados em 2018 para os municípios que preencherem o Plano de Ação até o dia 13 de dezembro de 2018, conforme inciso VI da Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão.

V – Os municípios que não preencherem o Plano de Ação até 13 de dezembro de 2018, receberão no primeiro trimestre de 2019.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE**

O descumprimento deste Termo poderá implicar na instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial no município e este poderá ficar impedido de receber recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, podendo, ainda, devolver o recurso recebido, devidamente corrigido, ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

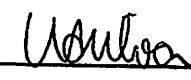
#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As dúvidas e controvérsias surgidas no decorrer da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas no âmbito dos Conselhos Municipais, serão apreciadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

\_\_\_\_\_  
Nádia Oliveira de Moura

**Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social**

  
\_\_\_\_\_  
LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
WALDILAINE ANDREIA DA SILVA  
Gestora da Política de Assistência Social



**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**  
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo  
Londrina / Pr – Cep 86.062-390  
TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 – e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

## ORÇAMENTO

Pela presente formulamos orçamento para **AQUISIÇÃO DE VEICULOS** conforme as quantidades e especificações técnicas estimadas pelo órgão.

<b>APAE DE JAPIRA - PR</b>					
<b>COTAÇÃO</b>					
<i>Fornecedor: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP</i> CNPJ: 16.850.663 / 0001 – 35      Insc. Estadual: 90609314-69 Endereço: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jardim San Remo Cidade: Londrina      Estado: Paraná      CEP: 86.062-390 Telefone: (43) 3338 7221      Cel.: (43) 9695-5468				Banco: ITAU Agência: 3893 Conta-Corrente: 21083-5 Contato: Carlos Henrique Corrêa	
Lote	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Marca: <b>MERCEDES BENZ</b> Modelo: <b>SPRINTER 515 20 + 1 LUG. C/ DPM</b> Motorização: 2.2 Cor: BRANCA Potência máxima cv (ABNT) / rpm: 146 / 3.800 Torque máximo mkgf (ABNT) / rpm: 33,6 / 2.400 Combustível: Diesel S10 ZERO KM; - ANO/MODELO: 2018/2019	unid	01	R\$ 241.980,00	R\$ 241.980,00
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> Veículos do tipo VAN, Ano/Modelo 2018 modelo 2019, 0KM. Carro Completo – Carroceria e Chassis integrados. Ar condicionado. Capacidade de no mínimo 20 passageiros + 01 motorista no sistema de acessibilidade com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) conforme Legislação vigente. Poltronas executivas reclináveis revestidas em tecido, com descansa braços e ultima fileira de poltronas elevadas para o bagageiro. Radio Mp3 instalado. Cor predominante Branca. Alavanca de câmbio no painel, acionada por cabos, Direção hidráulica. Porta lateral corrediça. Motor com potência mínima de 140 CV. Motor de 04 cilindros em linha, combustível diesel S-10. Injeção Eletrônica, Computador de Bordo. Cortinas em todas as janelas e película de insulfilm instalada (especificações de transparência dentro da lei (75% para para-brisa sem cor; 70% para para-brisa colorido e vidros laterais dianteiros; 28% para vidros traseiros). O percentual de transparência deve estar gravado em cada película, com qualidade aprovada pelo Inmetro). Cambio com no mínimo 06 (seis) marchas à frente + ré. Tanque de combustível de no mínimo 70 litros de diesel. Freios dianteiro e traseiro equipado com ABS. Dimensões mínimas: Comprimento total de 6.900mm. Largura Externa com espelho retrovisor 1.700 mm. Entre eixos de 4.300 mm. Altura Interna de 1.900mm. Altura externa de 2.660 mm. Peso Bruto Total de 5.000 Kg. Tração traseira. Pneus/Rodas: 16'. Saídas de emergência. Cinto de segurança para todas as poltronas. Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triangulo de sinalização. Poltrona do motorista com regulagem de altura. Tomada 12 volts no painel. Assistência técnica completa chassi carroceria. Garantia e assistência técnica total de no mínimo 01 ano conforme manual do proprietário.					
<b>Valor Global da Proposta – R\$ 241.980,00 (Duzentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta reais)</b>					



**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**  
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo  
Londrina / Pr – Cep 86.062-390  
TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 – e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

---

**Observações Gerais:**

- 1- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura do Edital de Licitação;
- 2- O prazo da garantia do veículo é de 12 (doze) meses, desde que feitas todas as revisões na concessionária e cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante;
- 3- O prazo de entrega do veículo é em até 120 (cento e vinte dias) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no local especificado no Edital e seus Anexos;
- 4- O pagamento será á vista após a entrega junto com a nota fiscal;
- 5- Preços fixos e irrevogáveis;
- 6- Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Londrina, 15 de fevereiro de 2.019.

**J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**  
Joel Cesar Brasil Garcia  
CPF 110.680.408-23  
RG 4.115.908-1/PR

**16.850.663/0001-35**  
**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
**EIRELI - EPP**  
Rua Ribeirão Preto, 140  
Jardim San Remo  
CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR

Cascavel, 13 de fevereiro de 2019

### PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

A Vegrande Veículos Casagrande, cadastrada no CNPJ 75.526.079/0001-98, vem através dessa apresentar sua proposta para fornecimento de veículo zero quilometro, da marca Mercedes-Benz como segue:

**SPRINTER VAN 515 CDI, 20+1, Cor Branca, Ano/modelo 2019/2019, com cadeira elevatória para 1 cadeirante**

#### FICHA TÉCNICA

Comprimento total: 7.345 mm

Peso Bruto Total: 5.000 Kg

Tração traseira com rodado duplo

Motor: OM 651 CDI/ Bi-Turbo/Diesel (Ignição por compressão) / Blue Efficiency/ 4 cilindros em linha/2,2 l/  
Proconve P7

Potencia: 146 cv

Torque: 33,6 Kgmf

Cambio: Caixa Manual ZF de 6 marchas

Freios: ABS / ASR / BAS / EBD – ESP ADAPTATIVO

Direção: LZS 54 Servodireção de cremalheira sensível a velocidade

Distância entre eixos: 4,325

Ar condicionado de painel e Duto Central do Salão com comando digital

Airbag motorista e acompanhantes da cabine

Farol de Neblina direcional

Regulagem elétrica de foco farol

Pneus: 225/75 R16C

ESP ADAPTATIVO: ABS/ARS/BAS/EB/Assistente de Vento Lateral

Bancos reclináveis em tecido, sendo 1 poltrona elevatória para cadeirante. Total de 21 lugares

Bagageiros de Teto lado esquerdo e direito

Veículo categoria Micro-ônibus

Validade da proposta: 30 dias

Valor do Veículo: R\$ 238.700,00

Valor total da Proposta: R\$ 238.700,00



THIAGO MARÇAL  
SUPERVISOR DE VENDAS

75.526.079/0001-98

VEGRANDE VEÍCULOS  
CASAGRANDE S/A

BR 277 - KM 585 - CEP 85818-560  
CASCAVEL - PR

**MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA**

CNPJ: 86.986.296/0001-87

AV. Tiradentes, nº 2.700 – Jd Leonor – Londrina – PR

Telefone: (43) 3377-7000

Celular: (43) 99906-7525

rogerio.antonholi@marajo.com.br

**PROPOSTA COMERCIAL**

Pela presente formulamos **Proposta Comercial** para aquisição do Veículo relacionado abaixo:



**DUCATO EXECUTIVO 2.3 DIESEL 4P 2018**  
**VEICULO ADPTADO COM ACESSO ELEVATORIO 14+01+01**

- Pintura - Branco
- Preço Público R\$ 207.790,00

**Dados Técnicos**

- CILINDRADA TOTAL (cc): 2.287
- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (mm): 6.353
- POTÊNCIA MÁXIMA (cv): 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm
- LARGURA DO VEÍCULO (mm): 2.492
- TORQUE MÁXIMO (kgf.m): 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm
- ALTURA DO VEÍCULO (mm): 2.524
- CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (litros):
- ENTRE-EIXOS (mm): 4.035
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL (litros): 90
- ALTURA DO SOLO (mm):

**Itens específicos dessa versão**

- \*OBS.: O MVS ORIGINAL DESTA VEÍCULO É 5604M30 E O CÓDIGO DE VERSÃO 0QL EXIBIDO NO CABEÇALHO REFERE-SE AO OPCIONAL DE TRANSFORMAÇÃO PARA DUCATO EXECUTIVO.
- AR CONDICIONADO (QUANDO EQUIPADO COM AC ALTERNADOR 180A)
- BANCOS RECLINÁVEIS 1ª, 2ª E 3ª FILEIRAS (3 LUGARES)
- BANCOS RECLINÁVEIS 4ª FILEIRA (4 LUGARES)
- BRAKE-LIGHT
- FAIXAS REFLETIVAS (LEGISLATIVO)
- JANELAS LATERAIS FIXAS

**ROGERIO ANTONHOLI**  
Vendas - Diretorista - Frotista  
Tel. (43) 3377-7039  
Cel. (43) 9 109-1046 / 99906-7525  
rogerio.antonholi@marajo.com.br

- LUMINÁRIAS LED 12V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO
- MARTELOS DE EMERGÊNCIA, (2 + 2) (LEGISLATIVO)
- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS
- PAREDE DIVISÓRIA COM JANELA
- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270°
- REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL
- REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS
- REVESTIMENTOS LATERAIS EM ABS
- TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO)
- TRILHOS DOS BANCOS EMBUTIDOS

### Itens de Série


- AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60L)
- AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER 2 PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120L)
- ALTERNADOR DE 150A
- APOIA BRAÇO DIANTEIRO
- APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ERGONOMICO MANUAL LOMBAR E DO ASSENTO EM 6 POSIÇÕES
- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO
- CÂMBIO 6 VELOCIDADES
- CÂMBIO NO PAINEL
- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR
- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)
- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE MÉDIA B E TEMPO DE PERCURSO B)
- CONTA-GIROS
- DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL
- FIAT CODE 2ª GERAÇÃO
- FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO
- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS
- FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS)
- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA
- MOTORIZAÇÃO 2.3 MULTIJET ECONOMY
- PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA
- PNEUS 215/75 R16
- PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE
- PREDISPOSIÇÃO PARA SOM (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 TWEETERS E ANTENA)
- RELÓGIO DIGITAL
- SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO
- TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H
- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL
- VIDRO ELÉTRICOS (ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA)
- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES
- VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE

### Observações Gerais

1. O Prazo de garantia do Objeto é de 12(doze) meses sem limite de quilometragem, desde que cumprida todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, após emissão da nota fiscal / fatura;
2. A previsão de entrega do veículo é de 90 (noventa) dias
3. O prazo de pagamento de avista
4. Proposta sujeita a alteração de preços sem prévio aviso conforme Política de Venda da Fábrica.
5. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente

Londrina, 13 de Fevereiro de 2019.

  
MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ. 86.986.296/0001-87  
Av. Tiradentes, 2.700  
Londrina - PR. CEP. 86071-000

ROGERIO ANTONHOLI  
Vendas Diretas / Frotista  
Tel. (43) 3377-7039  
Cel. (43) 9109-1046/9906-7525  
rogerio.antonholi@marajó.com.br





Mercedes-Benz



Savana  
Faz Parte da sua História

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 17 de JULHO de 2019.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste BR-116 - Bairro Quississana - São José dos Pinhais CNPJ 24.706.364/0001-50, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 veículo(s) novo(s), marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter CDI 515, tipo Micro passageiro, 20+1 lugares (configuração original de fábrica), cor Branca; 2.2, (zero km), Diesel. **Ano 2019, modelo 2019**, câmbio mecânico de 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica; potência 146 cv; torque mínimo 33,6 mkgf; rodado duplo, tração traseira, pneus 195/75 R16; tanque de 75 litros; bancos reclináveis em tecido originais, ar condicionado cabine e salão passageiro com duto central (original de fábrica), limpador de pára-brisa com intermitência fixa. air bag frontal, equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito; em conformidade com Contran (Conselho Nacional de Trânsito) - Proconve (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) - Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Equipado com Banco móvel para pessoas com habilidades especiais.

Valor unitário R\$ 240.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

Valor total R\$ 240.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

Condição de pagamento: A VISTA

Prazo de entrega: 120 dias

Validade da proposta: 17/10/2019

Atenciosamente,

  
Alex Sandro Rastelli - RG 6.562.827-9-PR  
Vendas a Governo  
Savana Comércio de Veículos Ltda.

24.706.364/0001-50

Savana Comércio de Veículos Ltda

ROD. CONTORNO LESTE BR 116 Nº 5615  
QUISSISSANA - CEP 83085-058  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR



SÃO JOSÉ-SC , 13 DE MAIO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

Na condição de concessionário Agrale apresentamos nosso orçamento para futura aquisição de veículo tipo micro ônibus ano/modelo 2019/2019.

AC DEP DE LICITACAO .

VEICULO TIPO MICROONIBUS ADAPTADO

MARCA: COMIL PIA RODOVIARIO

CHASSI:MERCEDES BENZ LO 815.

Capacidade: 25 lugares + 1 Motorista + 1 Posto para cadeirante.

Elevador para cadeira de rodas

Poltronas reclináveis em tecido com 875mm de largura

Alavanca de cambio no painel

Corredor central para passageiros .

01 Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque.

Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio.

Poltrona para motorista com deslocamento lateral.

Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas.

Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.

Alavanca de cambio no painel.

Cortinas nas Janelas

Porta Pacotes interno

Sistema elétrico de 24 volts

Freios a ar com ABS

Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes

Motor: diesel modelo Euro V

Motor. Cummins ISF 3.8 – cv152 /550Nm/ 2.600 rpm.

Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica.

Câmbio : 05 marchas a frente + marcha ré

Direção hidráulica ZF

Saída de emergência acoplada no teto.

Tacógrafo VDO original de fabrica

Suspensão dianteira : Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação

Suspensão traseira : Interligada por mola semielípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação

Pneus : 215/75R 17,5

Sistema de Freio: Freio a AR com ABS.

Capacidade do tanque de combustível: 90 litros.

Distancia entre eixo: 4550 mm.

Comprimento total: 8.490 mm.

Largura externa: 2.200 mm.



Altura externa: 2.950 mm.

Altura interna 1.900 mm.

PBT- Peso Bruto Total : 8.500 kg

Piso em compensado naval com passadeira anti derrapante

Garantia de 24 meses sem limite de quilometragem obedecendo as revisões estabelecidas no manual do proprietário

VALOR DE R\$241.000,00 duzentos e quarenta e um mil reais.

ENTREGA 60 DIAS

VALIDADE PROPOSTA 90 DIAS

Ivo Zappelini Júnior

Consultor de Vendas

Ricci Comércio de Veículos Ltda

Rodovia BR 101 km 202

São José - SC

CNPJ: 26.270.950/0001-20

Fone: (48) 9 8839 5669 / 3346 2666

**26.270.950/0001-20**

**Ricci Comércio de Veículos Ltda - ME**

**Rod. BR 101, 1130 - Km 203**

**Jardim Cidade de Florianópolis - 88111-001**

**São José - SC**

VEN I. Ricci são José @ REDE VONTADE. NET



PRESIDENTE PRUDENTE 13 DE MAIO DE 2019 .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR .

Na condição de concessionário Agrale apresentamos nosso orçamento para futura aquisição de veículo tipo micro ônibus ano/modelo 2019/2019.

AC DEP DE LICITACAO.

VEICULO TIPO MICROONIBUS

- Veículo tipo micro ônibus marca Mascarelo, modelo: Gran Micro S2
- Chassis: Agrale M.A 8
- Capacidade: 25 lugares + Motorista + 01 Posto para cadeirante
- Elevador para cadeira de rodas
- Alavanca de cambio no painel
- Poltronas altas Individuais reclináveis e revestidas em tecido
- Poltronas reclináveis revestidas em tecido com 875 mm de largura
- Corredor central para passageiros .
- 01 Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque.
- Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio.
- Poltrona para motorista com deslocamento lateral.
- Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas.
- Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.
- Alavanca de cambio no painel.
- Cortinas nas Janelas
- Porta Pacotes interno
- Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes
- Motor: diesel modelo Euro V
- Motor: Cummins ISF 3.8 – cv162 /550Nm/ 2.600 rpm.
- Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica.
- Câmbio : 05 marchas a frente + marcha ré
- Direção hidráulica ZF
- Saída de emergência acoplada no teto.
- Tacógrafo VDO original de fabrica
- Suspensão dianteira : Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Suspensão traseira : Interligada por mola semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Pneus : 215/75R 17,5
- Sistema elétrico de 24 volts
- Sistema de Freio: Freio a AR com ABS.
- Capacidade do tanque de combustível: 150 litros.
- Distancia entre eixo: 4.500 mm.
- Comprimento total: 8.450 mm.
- Largura externa: 2.200 mm.
- Altura externa: 2.950 mm.
- Altura interna 1.900 mm.
- PBT- Peso Bruto Total : 8.500 kg
- Piso em compensado naval com passadeira anti derrapante
- Garantia de 24 meses sem limite de quilometragem obedecendo as revisoes estabelecidas no manual do proprietário .

VALOR DE R\$242.000,00 duzentos e quarenta e dois mil reais .

ENTREGA 60 DIAS

VALIDADE PROPOSTA 90 DIAS

Assinatura e carimbo da empresa



Euclides Jesus  
Consultor de Vendas  
(18) 3908-4242 / 99601-0274

13.593.403/0001-33

**PRUDEN BUS COMÉRCIO  
DE VEÍCULOS LTDA. - EPP**

AVENIDA ANTONIO CANHETTI, 981-A  
JARDIM CAMBUY - CEP. 19.061-545  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.



# Município de Japira

## Solicitação 78/2019

### Termo de Referência



Página:1

Empisiano

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	29/07/2019	1
<b>78</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
38391-1	MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON	0/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
33	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
08	Assistência Social	45 Dias	
<b>Entrega</b>		<b>Local</b>	
<i>Local</i>			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Justificativa:**

veículo será adquirido com recursos referente ao Termo de Adesão Ao Incentivo á Pessoa com Deficiência - PcD II da Deliberação nº 0114/2018-CEAS-PR, promovendo assegurar e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa conforme a Lei Estadual nº 18.419/2015 - ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO PARANÁ

*Lotê*

**001 VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007669	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	UNID	1,00	240.000,00	240.000,00
	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmara de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MM; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.				
				<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>240.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, relativo a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA CON DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR, perfazendo o valor máximo global de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 02 de agosto de 2019

  
**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 147/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3685	08.001.08.244.0008.2036	799	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 13 de agosto de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7





# Município de Japira - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/08/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Assistência Social	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
001 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
08.244.0008.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03685 E 00799 1011/09/99/05/18 FEAS VEICULO ADAP	0,00	0,00	0,00	0,00
03685 EA 00799 1011/09/99/05/18 FEAS VEICULO ADAP	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 15/08/2019

Órgão entre: 08 e 08

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00799 e 00799





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas na Declaração de Adequação Contábil (retro), referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR, perfazendo o valor máximo de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço/Por Iote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".*

*"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*

*(...)*

*§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*

*(...)*

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.  
Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 13 de agosto de 2019

**Elisângela Heidgger Bento Watfe**

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



# Município de Japira

## Solicitação 78/2019

### Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	29/07/2019	1
<b>78</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
38391-1	MARCELENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON	146/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
33	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	Assistência Social	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		45 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Justificativa:**

veículo será adquirido com recursos referente ao Termo de Adesão Ao Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II da Deliberação nº 0114/2018-CEAS-PR, promovendo assegurar e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa conforme a Lei Estadual nº 18.419/2015 - ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO PARANÁ

**Lote**  
**001 VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007669	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	UNID	1,00	240.000,00	240.000,00
	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar) + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmera de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MW; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.				
				<b>Total sem dotação</b>	<b>240.000,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>240.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

08.001.08.122.0008.2033	0,00
Cod 03400 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Sem dotação	240.000,00



**Município de Japira - 2019**  
**Dotação orçamentária do processo**  
Processo 147/2019



Equiplano

Página 1

**Solicitação:** 000078      **Exercício:** 2019      **Entidade:** 044

**Conta:** 03400      **Exercício:** 2019

**Orgão Contemplado:** 08 - Assistência Social

**Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação/Classificação:** 08.122.0008.2033 4.4.90.52.48.00

**Fonte:** 00000      **Grupo da Fonte:** Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

### PARECER JURIDICO PRÉVIO

Processo Administrativo n°	147/2019
Modalidade:	Pregão
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO N° 0114/2018-CEAS-PR

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade pregão, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

**Exemplos de bens e serviços comuns:** veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conservação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefonista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

1. O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.

2. Deve haver ainda: **a)** Autorização para sua abertura; **b)-** Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); **c)-** Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -

3. Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comprovantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Publicação no pregão:** A Lei 10.520/02 (art. 4, I), exige a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou **Município**) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

Além disso, facultou a publicação **nos meios eletrônicos (internet)** e em **jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação)**.

Na esfera federal, os regulamentos do pregão estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:

### **PREGÃO PRESENCIAL - Decreto 3.555/00, art. 11**

**Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) :**

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na Internet.

**Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:**

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação local.

**Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:**

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.

4. Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação,; IV)- .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -

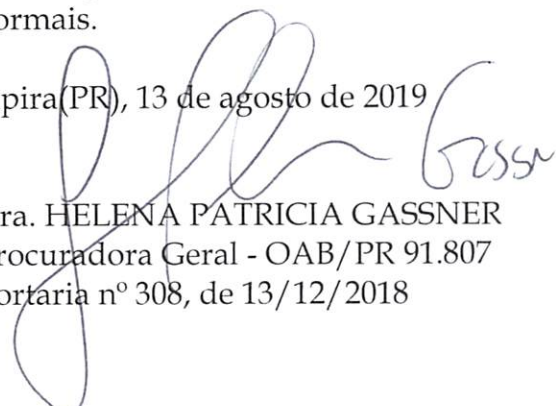


5. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, **entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis.**

O Edital fixara prazo não inferior a oito dias úteis, contados da ultima publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentarem suas propostas.

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus tramites normais.

Japira (PR), 13 de agosto de 2019

  
Dra. HELENA PATRICIA GASSNER  
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807  
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 167/2019 de 15/07/2019.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

**Pregoeiro:**

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

**Equipe de apoio:**

\_ KELLEN CASSIANE DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 6.846.488-9 e CPF nº 035.635.339-70;

\_ MESSIAS SAMOEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09;

\_ ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53;

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º-** Revogam-se disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**MUNICIPIO DE  
JAPIRÁ:75969  
881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRÁ, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRÁ:75969881000152  
Dados: 2019.07.15 09:35:16 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de julho de 2019.

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 1 -

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019**

### **1. PREÂMBULO**

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 (nove horas) do dia 30/08/2019**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

### **2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO**

- 2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:45min do dia 30/08/2019**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00min do dia 30/08/2019.**

- 2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 2.5. A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).
- 2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
  1. **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**;
  2. **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**
- 3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);
- 3.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - j) elaborar a ata da sessão;
  - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 6. PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**7.7. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**

7.8. Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

7.10. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.

7.13. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO);**

7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.15. Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.17. Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, deverão ser enviados ao pregoeiro no endereço abaixo:

**Prefeitura Municipal de Japira/PR**

**Departamento de Licitações e Contratos**

**Endereço: Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, CEP 84.920-000, Japira/PR.**

**Pregoeiro: Elisangela Heidgger Bento Watfe**

**E-mail: licitacao@japira.pr.gov.br**

**Telefone: (43) 3555-1401 – ramal 211**

**7.18. "Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame".**

7.19. Os mesmos documentos da Empresa vencedora anexados na BLL deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida e os demais documentos**, para a Prefeitura Municipal de Japira/PR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 7.20. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.19.
- 7.21. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.23. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.24. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**
- 8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.
- 8.3. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 8.4. **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **presente edital.**
- 8.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.
- 8.6. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

## 9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.
- 9.2. **Na proposta escrita, deverá conter:**
  - a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
- b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
  - c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **presente** Edital e;
  - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;
- 9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço – Por ITEM**;
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 11.1. Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 11.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 11.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço".)

- 1) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 2) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:  
("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 11.9. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 12. DO OBJETO

- 12.1. A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OKM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR**, nas quantidades abaixo:

VEÍCULO OKM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS OKM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um)	1,00	UNID	240.000,00	240.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



auxiliar) + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmara de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MW; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.				
TOTAL				240.000,00

12.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)**;

12.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3400	08.001.08.122.0008.2033	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

### 14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

14.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)), jornal de circulação JCN Correio do Norte.

14.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão Eletrônico**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA.

14.2.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

14.2.2. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 14.3. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 14.4. A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

## 15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 15.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

### 15.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declarações conforme anexos do referido edital;

### 15.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

- 15.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

### 15.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

- i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

- i. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

- Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

- Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;

- Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

c) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

## 15.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15.1.4.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

15.1.4.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas **deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original**, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

**Obs:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 9.1.4.1.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

15.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

15.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

15.4. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

- 15.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

## 16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 16.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.
- 16.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 16.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## 17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 17.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 17.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 17.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 17.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 17.2.4. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 17.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 17.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## 18. DO CONTRATO

- 18.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

- 18.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 18.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses**, a contar da data da sua assinatura;
- 18.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 18.6. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 18.7. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
  - 19.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
  - 19.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
  - 19.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
  - 19.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
  - 20.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega dos materiais cotados em estrita observância à sua proposta;
  - 20.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
  - 20.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 20.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

## 21. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
  - 21.1.1. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 21.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 21.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 21.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

## 22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 22.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 23.1.1. Advertência;
- 23.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 23.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 23.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 23.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 24. DA FISCALIZAÇÃO

- 24.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## 25. DA RESCISÃO

- 25.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 26.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 26.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - "Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - "Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - "Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - "Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 27.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 27.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 27.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 28. CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 29.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 29.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 29.3. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 29.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 29.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 29.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 29.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 29.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 29.12. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 29.13. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 30. ANEXOS DO PREGÃO

30.1. Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
- j) ANEXO X – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) - **Indicação de Usuário do Sistema**
- k) ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**

Prefeito Municipal

**MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 007, de 14/01/2019





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

**PROPONENTE**

**LOCAL E DATA**

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

**Atenciosamente,**

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Eletrônico Nº 30/2019**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Eletrônico Nº 30/2019** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

---

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO III

### PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

***Nome e assinatura do representante legal da proponente.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO IV Pregão Eletrônico Nº 30/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

#### PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(identificação e assinatura do declarante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VI

### PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

#### À Comissão de Licitação

Referente ao **PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019.**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$** \_\_\_\_\_;

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

### 1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR

### 2 - JUSTIFICATIVA

O veículo será adquirido com recursos referente ao Termo de Adesão Ao Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II da Deliberação nº 0114/2018-CEAS-PR, promovendo assegurar e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa conforme a Lei Estadual nº 18.419/2015 - ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO PARANÁ

### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar) + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmara de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MW; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.	1,00	UNID	240.000,00	240.000,00
TOTAL					240.000,00

### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- \* LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- \* PRAZO DE ENTREGA: até 45 Dias





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



\* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

## **5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

1. A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) Dias contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.
2. A entrega deverá ter prévia programação de data e hora;

## **6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

## **7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## **8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

## **9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, ..... de ..... de 201.....

MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 007, de 14/01/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO IX

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa - para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretor a:	
Endereç o:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO X

### Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

#### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO XI MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3400	08.001.08.122.0008.2033	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## **CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-**

- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 45 Dias (.....) ..... contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este **Pregão Eletrônico Nº 30/2019**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Eletrônico Nº 30/2019**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–**

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

#### **CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**(EMPRESA)  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
(NOME DO REPRESENTANTE)  
CONTRATADA**

## ASSESSORIA JURÍDICA

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR, perfazendo o valor máximo de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 147/2019, modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2019 para análise.

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*I...*

*(...)*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 14 de agosto de 2019

**Elisângela Heidgger Bento Watfe**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## **PROCURADORIA JURÍDICA**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2019  
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, TIPO MICROONIBUS, ADAPTADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018- CEAS-PR.

**VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

**Ementa:** Análise jurídica do texto da **Minuta do Edital do Pregão Presencial** que tem por objeto aquisição de um veículo 0 km, tipo micro-ônibus, adaptado para pessoa com deficiência, a ser adquirido com recursos referente ao termo de adesão ao incentivo à pessoa com deficiência – PCDII da deliberação nº 0114/2018-CEAS-PR, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Procurador não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a adequação da modalidade licitatória eleita, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



“cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os serviços a serem contratados por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

Todavia, cabe registrar que o pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação<sup>2</sup>:

**O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21.

<sup>2</sup> Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/pregao-eletronico-e-preferivel-ao-presencial-para-a-compra-de-bens-comuns/6426/N> Acesso em 1º/11/2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



Passando para análise do edital. O ato Convocatório traz o objeto que se pretende adquirir com o presente certame, discriminando nos anexos as características e quantificação do mesmo, que se adequam à condição de serviços comuns, ou seja, são objetivamente definidos, o que dá azo para a seleção de prestadores através da modalidade eleita.

Ainda, em obediência ao que dispõe o art. 3º da Lei 10.520/2000, a necessidade da contratação está amplamente justificada pela autoridade competente, objeto está objetivamente definido, e o instrumento convocatório traduz as informações exigidas pela legislação.

Em simetria com o Decreto Federal 3.555/2000, ora aplicado subsidiariamente, os documentos acostados aos autos revelam os seguintes atos preparatórios: Justificativa da Contratação; termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, planilhas de custo; garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas; autorização de abertura da licitação.

Assim, sendo os atos acima destacados emanados da autoridade competente e devidamente motivados, encontra-se a fase interna apta, devendo o Senhor pregoeiro desencadear a fase externa, obedecendo aos preceitos constitucionais da publicidade, eficiência e moralidade, publicando na forma da lei o respectivo aviso e demais atos previstos no art. 4º da Lei Nacional.

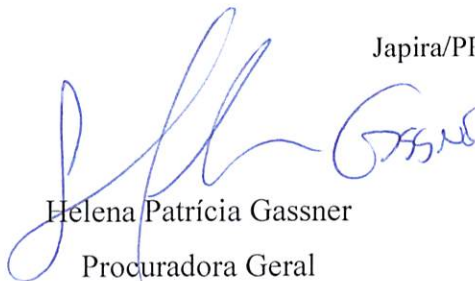
Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

Japira/PR, 15 de Agosto de 2019.

  
Helena Patrícia Gassner  
Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2019-PMI** para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESAO AO INCENTIVO Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 15 de agosto de 2019

**Elisângela Heidgger Bento Watfe**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019-PMI**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira, 16 de agosto de 2019

  
ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

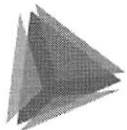
DATA DA ABERTURA: DIA 30/08/2019 às 09:00 (nove horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

Japira, 16 de agosto de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	147		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800108244000820364490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	240.000,00		
Data de Lançamento do Edital	16/08/2019		
Data Abertura	30/08/2019	Data Registro	16/08/2019
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
<b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b>			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.japira.pr.gov.br">http://www.japira.pr.gov.br</a>			



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019**



OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 30/08/2019 às 09:00 (nove horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br); .

Japira, 16 de agosto de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.08.16 14:35:06 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

Comunicamos a todos os agricultores familiares que está aberto o cadastro para participação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) 2019 no município de Siqueira Campos. Os interessados em participar do Programa devem comparecer ao Departamento de Educação nos dias 19 e 20 de agosto de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h, juntamente com a declaração de aptidão ao PRONAF (DAP), o extrato da DAP e documentos pessoais. Siqueira Campos, 16 de agosto de 2019.

LIDINEI BATISTA ALVES DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**PREFEITURA DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019-PMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR, conforme especificações e denominações constante no Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais). DATA DA ABERTURA: DIA 30/08/2019 às 09:00 (nove horas) Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. Japira, 16 de agosto de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CMDCA**

Siqueira Campos - Paraná.

Rua Pernambuco, 1219 - CEP 84940-000- Fone: (43) 3571 - 1513 / 3571 - 3178

**RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS /  
INAPTOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SIQUEIRA  
CAMPOS/PR - QUADRIÊNIO 2020/2023**

1 - ANTONIO JACKSON RODRIGUES	APTO
2 - BRUNO LINO VICENTE DE SOUZA BRUNO	INAPTO - (Ausência de Documentos)
3 - CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
4 - HENRRY DA CRUZ FELIX	APTO
5 - ISABEL CRISTINA DINIZ	INAPTO - (Ausência de Documentos)
6 - LARISSA POSSIDENTE TEIXEIRA	INAPTO - (Ausência de Documentos)
7 - LUIZ CARLOS DE CARVALHO	INAPTO - (Ausência de Documentos)
8 - MÁRCIA PEREIRA	APTO
9 - MARIA CRISTINA DE SOUZA ANTUNES NETO	INAPTO - (Ausência de Documentos)
10 - MARIA DE FÁTIMA TORRES DE CARVALHO	APTO
11 - MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA	APTO
12 - RAFAEL ARRUDA DE ALMEIDA	APTO
13 - RICARDO JOSÉ GALVÃO	INAPTO - (Ausência de Documentos)
14 - ROBERTA BARBOSA LEMES DOS REIS	APTO
15 - RODRIGO JOSÉ DE CARVALHO NETO	APTO
16 - SIMONE DA SILVA CARNEIRO DE MELO CARVALHO	INAPTO - (Ausência de Documentos)
17 - TOBIAS DE ABREU ROCHA	INAPTO - (Ausência de Documentos)
18 - VERA LÚCIA DA CRUZ	APTO

José Benedito Floriano  
Presidente do CMDCA



**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.720/2019

**Ementa:** Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia - COMCIT

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o art. 7º da Lei Complementar nº 1.281/2018,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Dispor sobre a composição do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia - COMCIT - para o mandato de 2 (dois) anos, compreendido o período de 9 de julho de 2019 a 8 de julho de 2021:

**Art. 2º** - Ficam designados como integrantes do corpo deliberativo do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia - COMCIT os seguintes representantes:

**I - Da Diretoria:**

Presidente: Luiz Carlos Dos Santos – Secretário de Administração  
Suplente: Sidnei José C. de Melo – Agente Administrativo  
Vice Presidente: Elcio Pinto Roque – Protocolo Rotary Club  
Suplente: Clovis Antonio Gonçalves – Secretário Rotary  
Secretária Executiva: Kelly Silva Do Carmo – Diretora de planejamento  
1º Secretário: Davi De Abreu Rocha – Presidente Associação  
Suplente: Rosimar De Fátima Raimundo – Representante da Sociedade  
2º Secretário: Vilson Ribeiro Junior – Coordenador Administrativo da UNOPAR

**II - Da Comissão Permanente de Análise de Programas e Projetos (COPAPP):**

Presidente: Khellermann Khallinn Machado – Agente Administrativo  
Representantes do Governo:  
Aloísio J Czar – Secretário Municipal de Obras  
Vera L. de Brito F. Mello – Chefe de Turismo  
Pâmella do P. B Barcellar – Chefe de Convênios  
Representantes Não Governamental:  
Neli Godinho – Presidente Fundação Cultural  
Geovano dos Santos – Presidente Associação Criança Feliz  
Luiz Liechocki – Sindicato Patronal

**III - Dos demais membros**

a) Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater  
Titular: José Odail Barbosa – Cargo: Técnico Agrícola  
Suplente: Natal Sebastião Filho – Cargo: Engenheiro Agrônomo  
b) Maçonaria  
Titular: Aurelio R. Braun – Cargo: Membro Maçonaria  
Suplente: Lincon Said de Andrade – Cargo: Presidente Maçonaria  
c) Associação Comercial e Empresarial de Siqueira Campos – ACISC  
Titular: Gênesis Machado – Cargo: Presidente ACISC  
Suplente: Claudemir Domingues da Silva – Cargo: Vice-presidente de secretaria ACISC  
d) Associação de clubes de serviços Rotary Clube Internacional  
Titular: Clovis Antonio Gonçalves – Cargo: Secretário Rotary  
Suplente: Elcio Pinto Roque – Cargo: Protocolo Rotary Club  
e) Polo Universidade Aberta do Brasil – UAB  
Titular: Lígia Regina L. S. V. Boas – Cargo: Coordenadora Polo UAB  
f) Faculdade São Braz  
Maria C. M. Silva / Lucas V. – Cargo: Tutora Faculdade São Braz  
g) ASMAC – Associação Siqueirense de Meio Ambiente e Cidadania  
Titular: Eder da Silva Moreira – Cargo: Tesoureiro ASMAC  
Suplente: Nayra H. de Lima E. Silva – Cargo: 2ª Secretária ASMAC

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de julho de 2019.

Siqueira Campos, 16 de agosto de 2019.

Luiz Henrique Germano  
Prefeito Municipal



## Icaraíma

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O município de Icaraíma torna público que, às 09:00 do dia 05/09/2019, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global por lote, visando a Construção de Estacionamento para veículos em diversas Vias da Cidade de Icaraíma, Reforma e Ampliação da Cozinha da Escola Municipal Tancredo Neves, Distrito de Vila Rica do Ivai e Construção de Quiosque localizado na Av. Central do Distrito de Vila Rica do Ivai, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma Físico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 82.252,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de cada lote consta na tabela acima, os prazos serão contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo município para cada objeto, conforme cada Cronograma respectivo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, localizada na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraíma - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br).  
Icaraíma, 14 de Agosto de 2019.

JOÃO GILSON PRADO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

78944/2019

## Imbituva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA ESTADO DO PARANÁ

#### PREGÃO PRESENCIAL 084/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares para a SMS.

Entrega dos envelopes:- Até às 08:30 horas do dia 02/09/2019.

Abertura dos envelopes:- Às 09:00 horas do dia 02/09/2019.

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 - Setor de Licitação. ([tiago@imbituva.pr.gov.br](mailto:tiago@imbituva.pr.gov.br)).

Imbituva/PR, 14 de Agosto de 2.019.

Amilton Tiago de Souza  
Pregoeiro

78577/2019

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

A prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, Torna público a todos os interessados do Pregão presencial em epígrafe que será aprazada a data de abertura em virtude da retificação do edital, que tem como objeto: Aquisição de instrumentais para o centro cirúrgico do hospital Municipal Carolina Lupion, UBS e Centro de Castração, a saber: ABERTURA: 09H00 min do dia 30 de agosto de 2019. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone: 43 3535-9400 - Ramal 9453

Jaguariaíva, 16 de agosto de 2019

Gian Bruno da Conceição dos Santos  
PREGOEIRO MUNICIPAL

78935/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13h55min. Do dia 29 de agosto de 2019.

DATA E HORÁRIO PARA INICIO DA DISPUTA: 29 de agosto de 2019 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: [comprajag@gmail.com](mailto:comprajag@gmail.com) ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva - Paraná, em 15 de agosto de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO

79063/2019

## Japira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019-PMJ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais). DATA DA ABERTURA: DIA 30/08/2019 às 09:00 (nove horas)

Japira, 16 de agosto de 2019  
ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

78844/2019

## Lapa

### MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de Instituição de Desenvolvimento de Ensino para prestação de serviços profissionais para cumprimento ao PLANO DE TRABALHO DA DELIBERAÇÃO 81/2016 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, empresa a ser contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, CNPJ: 03.541.088/0043-04, no valor de R\$ 49.840,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais). Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 70/2019.

Lapa/PR, 15 de Agosto de 2019.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

78680/2019

## Laranjeiras do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019- PMLS

Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de laranjeiras do sul/pr

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 02/09/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

78997/2019



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASTRAMÓVEL.  
EMISSION: 16 DE AGOSTO DE 2019.  
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2019.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2019.  
DISPUTA: 09H00 DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2019.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 120.000,00.  
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5046 - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUCIANO AUGUSTO CARDOSO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2019 - TP 9/2019 CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e CONTRATADO(A): DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede na Rua 28 de Novembro, 210, Sala 02 - Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ nº 05.505.611/0001-05, telefone (46) 3536-2275, e-mail: depaiengenharia@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato Procuradora Senhora Poliana Tonieto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.219.086-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 078.248.709-28. Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO BAIRRO SÃO GENARO (595,95 M²) - CONTRATO DE REPASSE Nº 862743/2017/ME/CAIXA. VALOR: R\$ 657.311,43 (seiscientos e cinquenta e sete mil, trezentos e onze reais e quarenta e três centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (671) FONTE 000 / 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (672) FONTE 989. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será de 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) meses, a contar da data da sua assinatura. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, 05 de agosto de 2019. Município de Chopinzinho Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito CONTRATANTE Depai Empreendimentos Ltda Me Poliana Tonieto - Procuradora e Responsável Técnica - Engenharia Civil CREA/PR-162.706/D CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2019 - TP 12/2019 CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e CONTRATADO(A): DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede na Rua 28 de Novembro, 210, Sala 02 - Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ nº 05.505.611/0001-05, telefone (46) 3536-2275, e-mail: depaiengenharia@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato Procuradora Senhora Poliana Tonieto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.219.086-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 078.248.709-28 Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO CRISTO REI - SISMOB - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 9240.6780001/18-016. VALOR: R\$ 103.672,29 (cento e três mil seiscientos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde: 07.02.103020016.2.040.4.4.90.51 - Fonte: 303-998. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses, a contar da data da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data da sua assinatura. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, 12 de agosto de 2019. Município de Chopinzinho Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito CONTRATANTE Depai Empreendimentos Ltda Me Poliana Tonieto - Procuradora e Responsável Técnica - Engenharia Civil CREA/PR-162.706/D CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Extrato do Contrato nº 314/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. CNPJ: 67.405.936/0001-73. Objeto: Aquisição de Veículo de Passeio com Recursos do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS. Valor total: R\$ 60.957,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2019. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Christiane Verrastro Rosa de Lucca - Procuradora, pela Empresa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 4/2019  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;  
CONTRATADO: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI CNPJ Nº: 10.745.254/0001-92  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE FAXINAL - MANEÇÃO - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 869601/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O MINISTÉRIO DO ESPORTE  
Valor Global: R\$ 259.108,91 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oito reais e noventa e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2019.  
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Aditivo de Contrato, ID Nº. 152/2019 SEQ Nº. 2019152, CONTRATO SUPERIOR Nº. 232/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, CONTRATADO: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº. 093/2018, Pregão Presencial nº. 079/2018, homologado em 27/08/2018 e será regido pelas disposições constantes nas Leis Federais nº. 8.666/93 de 21/06/93 e 10.520/02 suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 VEÍCULOS TIPO PICK UP ZERO KM ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CONFORME PROPOSTA Nº. 067509-2017. VIGÊNCIA: Pelo presente fica aditivado o prazo de vigência do presente contrato para 12 (doze) meses, contados a partir de 27/08/2019, com vencimento previsto para 27/08/2020. Demais itens

do contrato superior permanecem inalterados em sua integralidade. DO VALOR: pelo presente fica aditivado o valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) para cada veículo, R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) para ambos, totalizando R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) unitário e R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) total.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019**

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, visando Aquisição de móveis e equipamentos para escritório, materiais e equipamentos industriais destinados para a Unidade de Valorização de Resíduos (LVR) do Município, conforme convênio Itaipu Binacional, dia 30.08.2019 horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 15 de agosto de 2019.  
JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

Processo Administrativo nº 080/2019  
OBJETO: Aquisição dos Equipamentos Médicos Hospitalares e Equipamentos para Lavanderia para uso do Hospital Municipal de Ibaíti, utilizando-se dos recursos liberados pelo Estado do Paraná através Resolução SESA 1192/2017, com contrapartida do Município, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 363.000,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Reais). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00 (nove horas) do dia 04/09/2019 (quatro dias de setembro de 2019). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaíti, 16 de Agosto de 2019  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

Objeto: Contratação de empresa para Construção de Campo de Futebol Suíço na Avenida dos Esportes no Município de Iguatu/Pr, com Área: 1.567,07 m2, conforme contrato de Repasse 816846/2015 Processo 1023088-85/2015 - ME..

Data da sessão de abertura: 18/09/2019  
Horário da sessão de abertura: 09h00min  
Valor estimado: R\$ 267.670,99 (Duzentos e sessenta e sete mil seiscientos e setenta reais e noventa e nove centavos).  
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu - Paraná.  
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 15 de Agosto de 2019.  
VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019-PMJ**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OKM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESAO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCIDII DA DELIBERAÇÃO Nº 114/2018-CEAS-PR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Valor Máximo da Proposta: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)-DATA DA ABERTURA: DIA 30/08/2019 às 09:00 (nove horas)

Japira, 16 de agosto de 2019  
ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0145/2019. Processo Administrativo Licitação nº PAL/SMGP-0338/2019. Processo SEI: 19.008.022694/2019-11. Objeto: Aquisição de veículos VIATURA TIPO HATCH, para atender as necessidades do serviço da Guarda Municipal de Londrina. Valor total homologado: R\$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscientos reais). Produto/Marca/Preço Unitário: Automóvel Hatch - GM Londrina - Fork KA hatch 1.5 - R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 90 (noventa) dias contados do recebimento da nota de empenho. Contratada: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 75.406.827/0001-07. Data da homologação: 25/07/2019. Convênio: Siconv 880062/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2019  
O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 04/09/2019, A TOMADA DE PREÇOS, tipo empreitada por preço global, no valor total para a execução da obra de R\$ 232.480,12 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e doze centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) A SER EXECUTADO NA RUA JOELING CORDEIRO CLEVE E RUA ALEXANDRE MAGNO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 868026/2018/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1054307-22, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas, 15 de agosto de 2019.  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
Prefeito





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO

Em face de algumas ligações de empresas quanto à apresentação dos documentos junto com a proposta de preços, **INFORMAMOS** que as empresas que não anexarem seus documentos quando do lançamento da proposta, aceitaremos o envio da documentação por e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) dentro do período máximo de 20 (vinte) minutos após o encerramento dos lances.

Quaisquer dúvidas estão à disposição.

Japira, 28 de agosto de 2019

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019  
Processo Administrativo Nº 147/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 16/08/2019 15:00:06

LOTE 1

Item: 1                      Quant.: 1                      Unidade: VEÍCULO                      Val. Ref.: 240.000,00

Descrição: VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019;  
Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmera de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MM; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	Marcopolo / Volare V8L <b>Inf. detal.:</b> Veiculo tipo micro ônibus - 0 km , Marca Marcopolo , modelo Volare V8 L , Adptado para pessoas com deficiencia , Veiculo Novo ano modelo 2019/2019 , completo , carroceria e chassis integrado , capacidade minima de 22 lugares + 01 auxiliar e 01 motorista . Demais caracteristicas e condições conforme exigencia do edital. Declaramos que concordamos com todas as exigencias e caracteristicas do edital.	240.000,00
PARTICIPANTE 041	VOLARE / ATACK RURAL 2019	300.000,00
PARTICIPANTE 039	Mascarello / Gran Micro S2	240.000,00

## PROPOSTA DE PREÇO .

À  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAPIRA – PR

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preço para vossa apreciação referente :

PREGAO ELETRONICO Nº 30/2019- PMJ.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019- PMJ.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO Á PESSOA CON DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR,

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: RODO SERVICE LTDA  
CNPJ: 00.688.075/0004-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.574.692-82  
ENDEREÇO: RUA TRENTO N19, JARDIM MONTECATINI CAMBÉ –PR, CEP: 86.186-190  
TELEFONE: 43-3174-3700 FAX: 43-3174-3715  
E-MAIL: [junior@rodoservice.com.br](mailto:junior@rodoservice.com.br)  
AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: ITAU: AG:8804 C/C:04742-4

## 2 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: FERNANDO LEONEL MOREIRA  
ESTADO CIVIL: CASADO  
PROFISSÃO: GERENTE COMERCIAL  
CARGO NA EMPRESA: GERENTE  
Nº RG: 7.041.418-0 SSP-PR CPF:021.046.399-64  
ENDEREÇO COMPLETO: RUA TRENTO Nº19 JARDIM MONTECATINI, CAMBÉ – PR CEP:86.186-190

ITE M.	QU ANT	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: MARCA: MARCOPOLO , MODELO : VOLARE V8L , FABRICANTE: MARCOPOLO S/A. veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de	R\$239.900,00 (Duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais )	R\$239.900,00 Duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais )

	segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmera de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento de 7.385 MW; altura interna de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.		
--	---	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 239.900,00 (Duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais )

Validade da proposta: 90 (NOVENTA) dias conforme edital.

Prazo de entrega: Em até 45(quarenta e cinco dias) conforme edital

Condição de Pagamento: Em até 30(trinta) dias conforme edital

Declaramos que no preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para entrega do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas etc.).

DECLARAMOS que concordamos com todas as especificações e anexos do PREGAO ELETRONICO Nº 30/2019- PMJ

CAMBÉ/PR 30 DE AGOSTO DE 2019

  
RODO SERVICE LTDA

FERNANDO LEONEL MOREIRA

Nº RG: 7.041.418-0 SSP-PR CPF:021.046.399-64

00.688.075/0004-507

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11  
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

CAMBÉ - PR





ECONOMIA E AGILIDADE A  
FAVOR DO DESENVOLVIMENTO

# FRETAMENTO



**Volare** 

[WWW.VOLARE.COM.BR](http://WWW.VOLARE.COM.BR)

   /ONIBUSVOLARE

# ALTA QUALIDADE PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS

BATUCA

**Volare**  **Attack**

**Volare**  **Premium**



MODELO  
**V8L**  
CURTO

MODELO  
**W9**



MODELO  
**V8L**  
MÉDIO

MODELO  
**DW9**



MODELO  
**V8L**  
LONGO

MODELO  
**WL**



MODELO  
**V9L**



DIFERENTES OPÇÕES PARA SEU NEGÓCIO



OPÇÕES COM AMPLO BAGAGEIRO

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11  
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

CAMBÉ - PR



**0800 707 0078**  
contato@volare.com.br



**ASSISTÊNCIA**  
0800 701 5420



**REVISÃO**  
As revisões serão  
feitas na rede.

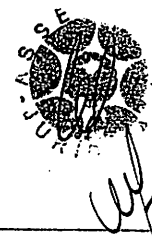
GARANTIA DE \*  
**2** ANOS

**Marcopolo**

## DECLARAÇÃO

**MARCOPOLO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, é CONCESSIONÁRIA da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sendo que até a presente data é a única representante nas cidades de Abatiá, Alto Paraíso, Alto Paraná, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Andirá, Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campo Mourão, Carlópolis, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fênix, Figueira, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Francisco Alves, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Ibaiti, Ibiporã, Icaraíma, Iguaraçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaguajé, Itambaracá, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Jussara, Kaloré, Leopólis, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Luñardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Mirador, Miraselva, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Esperança, Nova Fátima, Nova

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



1ª SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: 3928-9334 - LONDRINA-PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé

Londrina, 23 AGO. 2019

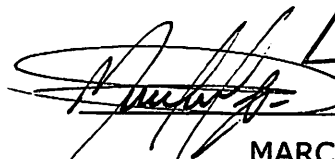
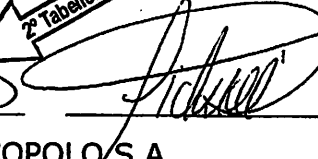
Mariângela Santos de Oliveira  
Escrivente / Substituta

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Peabiru, Perobal, Pérola, Pinhalão, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Porecatu, Porto Rico, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quatiguá, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mariana, Santa Mônica, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Sengés, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tomazina, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Uniflor, Uraí, Wenceslau Braz e Xambê, todas no estado do Paraná.

A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.

Caxias do Sul, 11 de junho de 2019

  
  
MARCOPOLO S.A.

2º Tabelionato de Notas

2º Tabelionato de Notas

SECRETARIA JURÍDICA

AUTENTICAÇÃO NO VERCO



12° SERVIÇO NOTARIAL  
LONDRINA - PARANÁ  
FONE/FAX: 3328-3334  
3328-3334  
Marlângela Santos de Oliveira  
Escriturante Substituta  
R. ...  
FQZ11894

SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé  
Londrina, 23 AGO, 2019  
Marlângela Santos de Oliveira  
Escriturante / Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ  
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU



João Geraldo Lazzarotto  
TABELIÃO E REGISTRADOR



Substituta: Angelita Erna Wust Oblad

**C E R T I D ã O**

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 972-P, às folhas 69, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO SERVICE LTDA EM FAVOR DE FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.

**SAIBAM** quantos a presente virem, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (12/07/2019), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Curitiba/PR, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, sala 08, Jardim Botânico, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0001-07, e suas filiais: a) localizada no município de Curitiba/PR, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0002-98; b) localizada no município de Cambé/PR, na Rua Trento, 19, Lote 03-A, Quadra 11, Jardim Monticatini, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0004-50, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169/87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, apartamento 702, Juvevê, Curitiba/PR; Conforme Vigésima Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná em data de 08/06/2018, sob nº 20182992152 e Certidão Simplificada expedida em 12/06/2019, aqui arquivada no livro 250-CS, às fls. 138; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador, **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, supervisor comercial, portador da CI RG nº 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399/64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 336, Londrina/PR; a quem confere poderes para representar a Rodo Service Ltda. pela filial 00.688.075/0004-50, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, podendo ainda substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONEIA: 3328-3334 - LONDRINA-PR  
A presença do tabelião, por meio de  
o original ou cópia.  
Londrina, 18 JUL. 2019  
Célio Santos de Oliveira Júnior





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRITAL DO CARAJURU



JOÃO GERALDO LAZZAROTTO  
TABELIÃO E REGISTRADOR



Substituta: Angelita Erna Wust Obladen

\*\*\*\*\*Certidão do ato lavrado as folhas 069 do Livro 972-P\*\*\*\*\*

dos poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, Luan Rafael Ferreira, Escrevente, que a digitei. Eu, (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Protocolo Geral nº 19-004118 em 12 de julho de 2019. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 0000000034847393-5, Nosso Número: 14000000004863661, no valor de R\$ 18,56 e aqui devidamente arquivada. Custas:- 384,62 VRCs = R\$ 74,23. Selo Funarpen R\$0,80. Fadep R\$ 3,71. ISSQN R\$ 2,97. (a.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, JOÃO GERALDO LAZZAROTTO. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Recolhida taxa FUNREJUS. Selo Funarpen: R\$ 0,80 (Lei 13.228/2001). Dou fé.\*\*\*

Selo Digital FUNARPEN  
www.funarpen.com.br

HrsJ3.VJ9p8.wzq20  
fYKAy.39XY8



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
Curitiba, 12 de julho de 2019  
Em Teste da Verdade

Luan Rafael Ferreira  
Escrevente



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA  
 A presente fotocópia ou o original Dou/ta  
 LONDRINA, 10 JUL. 2019  
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
 F0126044  
 Celso Santos de Oliveira Júnior






## RODO SERVICE LTDA

### 20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, (acima qualificado), e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47 Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

Fica alterado o endereço da Filial localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 923, Lote 01, Quadra 11, Jardim Ana Eliza, CEP: 86.187-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 00.688.075/0004-50 e NIRE: 41901233661 em sessão de 06/09/2011, para o Município de Cambé, Estado do Paraná na Rua Trento, n.º 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Monticatini, CEP: 86.186-190.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N.º 20182992152.  
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802225840. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO SERVICE LTDA****20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****RODO SERVICE LTDA**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor púbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N.º 20182992152.  
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802225840. NIRE: 41203336562.  
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

## RODO SERVICE LTDA

### 20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de RODO SERVICE LTDA, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP:80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

#### PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTE FILIAIS

a)-No município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0002-98, tendo como objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como capital social da filial.

b)-No município de Cambe, Estado do Paraná, à Rua Trento, nº 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Montecatini, CEP:86.186-190, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901233661 em 06/09/2011, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.  
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802225840. NIRE: 41203336562.  
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



## RODO SERVICE LTDA

### 20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, a qual se destina para efeitos fiscais à parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Capital Social da sociedade, iniciando suas atividades em 06/09/2011, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 15 de junho de 1995.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	596.045	90,00	596.045,00
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	66.227	10,00	66.227,00
TOTAL	662.272	100,00	662.272,00

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.  
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802225840. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**RODO SERVICE LTDA**

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

**PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DE VOTO**

Cada cota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A Sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR**

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES**

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO**

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.  
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802225840. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## RODO SERVICE LTDA

### 20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

#### PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.

#### PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

#### PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

#### CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

#### PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISPENSA DAS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.  
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802225840. NIRE: 41203336562.  
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





## RODO SERVICE LTDA

### 20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07  
NIRE 41203336562

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

I: Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.  
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802225840. NIRE: 41203336562.  
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO SERVICE LTDA****20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

**PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DE COTAS**

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE**

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

**PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS**

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.  
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802225840. NIRE: 41203336562.  
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



## RODO SERVICE LTDA

### 20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

#### PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato sócia.

#### PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.  
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802225840. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**RODO SERVICE LTDA**

**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

**PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RETIRADA DO SÓCIO**

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISSOLUÇÃO**

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO**

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SOCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO**

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.  
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802225840. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## RODO SERVICE LTDA

### 20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07  
NIRE 41203336562

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.  
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802225840. NIRE: 41203336562.  
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO SERVICE LTDA**

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

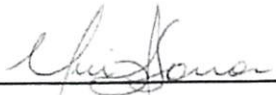
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07  
NIRE 41203336562

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO**

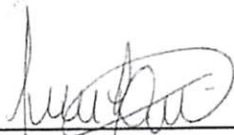
Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Curitiba/Pr, 23 de Maio de 2018



**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**



**LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**

Representada por sua Mãe Graciete de Lima



**LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**

Representada por seu Pai Luiz Fogaça de Souza

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.  
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802225840. NIRE: 41203336562.  
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/06/2018, foi realizado para a empresa RODO SERVICE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182992152	20182992152	002 / 024	41901233661	00.688.075/0004-50	Rua trento, 19



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.  
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802225840. NIRE: 41203336562.  
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Eletrônico nº 30/2019

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Cambé, 30 de agosto de 2019.



---

**Rodo Service Ltda.**

**Fernando Leonel Moreira**

**RG 7.041.418-0**

00.688.075/0004-50

**RODO SERVICE LTDA**

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11  
JD. MONTECATINI - CEP: 86166-190

**CAMBÉ - PR**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 30/2019****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89**

A empresa Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.688.075/0004-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da carteira de identidade nº. 7.041.418-0 e do CPF nº 021.046.399-64, **DECLARA**, especialmente para o **edital de Pregão Eletrônico nº 30/2019**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Cambé, 30 de agosto de 2019.



---

**Rodo Service Ltda.**  
**Fernando Leonel Moreira**  
**RG 7.041.418-0**

**00.688.075/0004-50**

**RODO SERVICE LTDA**

**RUATRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11  
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-199**

**CAMBÉ - PR**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.688.075/0004-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da carteira de identidade nº. 7.041.418-0 e do CPF nº 021.046.399-64, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cambé, 30 de agosto de 2019.



---

**Rodo Service Ltda.****Fernando Leonel Moreira****RG 7.041.418-0****00.688.075/0004-50****RODO SERVICE LTDA**RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11  
JD. MONTECATINI - CEP: 85188-190**CAMBÉ - PR**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.688.075/0004-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da carteira de identidade nº. 7.041.418-0 e do CPF nº 021.046.399-64, sediada à Rua Trento, 19 – Jd. Montecatini – Cambé/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cambé, 30 de agosto de 2019.



---

**Rodo Service Ltda.**

**Fernando Leonel Moreira**

**RG 7.041.418-0**

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA


RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11  
JD. MONTECATINI - CEP: 83186-190

CAMBÉ - PR

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**, que a proponente A empresa Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.688.075/0004-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da carteira de identidade nº. 7.041.418-0 e do CPF nº 021.046.399-64, sediada à Rua Trento, 19 – Jd. Montecatini – Cambé/PR, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Cambé, 30 de agosto de 2019.



---

**Rodo Service Ltda.**  
**Fernando Leonel Moreira**  
**RG 7.041.418-0**

00.688.075/0004-50

**RODO SERVICE LTDA**

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11  
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

**CAMBÉ - PR**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODO SERVICE LTDA**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:28 do dia 15/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2020.

Código de controle da certidão: **B1D4.28C6.7E34.587D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.688.075/0004-50

**Razão Social:** RODO SERVICE LTDA

**Endereço:** R TRENTO 19 LT 3A QD 11 / JARDIM MONTECATINI / CAMBE / PR / 86186-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2019 a 09/09/2019

**Certificação Número:** 2019081100480378332401

Informação obtida em 21/08/2019 16:55:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.688.075/0004-50 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/09/2011
NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRENTO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOTE 3-A QUADRA11
CEP 86.186-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTICATINI	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR		TELEFONE (41) 3263-2700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2019 às 16:53:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020422107-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.688.075/0004-50**  
Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 16853/2019

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: RUA TRENTO

Nº: 19

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.186-190

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 14/08/2019 Válida até: 12/11/2019

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.**

Código de Autenticidade: a56535f9c373

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: RUA TRENTO

Nº: 19

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.186-190

Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: a56535f9c373

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO SERVICE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.688.075/0004-50

Certidão n°: 172342249/2019

Expedição: 13/05/2019, às 14:40:31

Validade: 08/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.688.075/0004-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90574692-82	Inscrição CNPJ 00.688.075/0004-50	Início das Atividades 10/2011
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial RODO SERVICE LTDA  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento RUA TRENTO, 19, LTE 3-A - QDR 11 - JARDIM MONTICATINI - CEP 86186-190  
 FONE: (41) 3263-2700  
 Município de Instalação CAMBE - PR, DESDE 10/2011

## Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS  
 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS  
 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS  
 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS  
 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

## Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	583.838.169-87	LUIZ FOGACA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	116.232.199-73	LAURA LIMA FOGACA DE SOUZA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 20/09/2019.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90574692-82

Emitido Eletronicamente via Internet  
 21/08/2019 9:10:17

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.688.075/0001-07  
Número de Ordem do Livro: 29  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.394.446,98	R\$ 15.191.444,62
CIRCULANTE		R\$ 11.823.035,62	R\$ 12.771.628,72
DISPONIVEL		R\$ 1.080.693,75	R\$ 2.203.974,84
CAIXA GERAL		R\$ 959,92	R\$ 1.137,92
CAIXA GERAL		R\$ 959,92	R\$ 1.137,92
CARTOES DE CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTOES DE CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 495.896,86	R\$ 851.849,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 495.896,86	R\$ 851.849,98
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 583.836,97	R\$ 1.350.986,94
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 583.836,97	R\$ 1.350.986,94
CRÉDITOS		R\$ 6.575.828,61	R\$ 7.812.023,39
CLIENTES		R\$ 6.469.111,54	R\$ 7.685.408,10
CLIENTES		R\$ 6.469.111,54	R\$ 7.685.408,10
CARTOES DE CREDITO		R\$ 22.230,50	R\$ 37.599,07
CARTOES DE CREDITO		R\$ 22.230,50	R\$ 37.599,07
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 40.031,00	R\$ 17.850,00
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 40.031,00	R\$ 17.850,00
CONTAS ARECEBER		R\$ 44.455,57	R\$ 71.166,22
CONTAS ARECEBER		R\$ 44.455,57	R\$ 71.166,22
OUTROS CREDITOS		R\$ 133.939,82	R\$ 112.443,82
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 14.538,49	R\$ 26.323,94
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 14.538,49	R\$ 26.323,94
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 13.335,70	R\$ 43.831,93
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 13.335,70	R\$ 43.831,93
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 106.065,63	R\$ 42.287,95
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 106.065,63	R\$ 42.287,95
ESTOQUES		R\$ 4.002.798,56	R\$ 2.626.664,62
VEICULOS NOVOS		R\$ 731.626,83	R\$ 1.239.135,72
VEICULOS NOVOS		R\$ 731.626,83	R\$ 1.239.135,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.BD.C2.23.4D.16.DA.54.C5.6E.B3.C8.A4.C7.28.BD.AF.1B.FF.8F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 6



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.688.075/0001-07  
Número de Ordem do Livro: 29  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 2.291.276,05	R\$ 468.277,96
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 2.291.276,05	R\$ 468.277,96
PECAS E ACESSORIOS		R\$ 979.895,68	R\$ 918.711,85
PECAS E ACESSORIOS		R\$ 979.895,68	R\$ 918.711,85
MERCADORIAS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 539,09
MERCADORIAS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 539,09
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 29.774,88	R\$ 16.522,05
PREMIOS DE SEGUROS		R\$ 29.774,88	R\$ 16.522,05
PREMIOS DE SEGUROS		R\$ 29.774,88	R\$ 16.522,05
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.571.411,36	R\$ 2.419.815,90
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.745.567,42	R\$ 1.357.829,25
VALORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 27.703,49	R\$ 34.203,49
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 27.703,49	R\$ 34.203,49
MUTUO PARTES RELACIONADAS		R\$ 1.717.863,93	R\$ 1.323.625,76
MUTUO PARTES RELACIONADAS		R\$ 1.717.863,93	R\$ 1.323.625,76
INVESTIMENTOS		R\$ 6.187,36	R\$ 6.187,36
IMPOSTOS RECUPERAVEIS		R\$ 6.187,36	R\$ 6.187,36
ICMS S/ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 6.187,36	R\$ 6.187,36
ATIVO PERMANENTE		R\$ 819.656,58	R\$ 1.055.799,29
IMOBILIZADO		R\$ 790.569,70	R\$ 1.019.237,91
IMOBILIZADO		R\$ 1.251.518,39	R\$ 1.637.817,87
(-)(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (664.623,23)	R\$ (822.254,50)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 203.674,54	R\$ 203.674,54
INTANGIVEL		R\$ 29.086,88	R\$ 36.561,38
INTANGIVEL		R\$ 78.506,42	R\$ 87.502,52
(-)(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (49.419,54)	R\$ (50.941,14)
GASTOS PRE OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.BD.C2.23.4D.16.DA.54.C5.6E.B3.C8.A4.C7.28.BD.AF.1B.FF.8F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 6



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.688.075/0001-07  
Número de Ordem do Livro: 29  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSACAO ATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERC DE TERC EM NOSSO PODER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERC DE TERC EM NOSSO PODER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS REMETIDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS REMETIDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 14.394.446,98</b>	<b>R\$ 15.191.444,62</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 9.469.188,92</b>	<b>R\$ 8.924.833,61</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 8.836.130,61</b>	<b>R\$ 8.595.733,04</b>
FORNECEDORES		R\$ 8.251.621,54	R\$ 8.059.962,13
FORNECEDORES		R\$ 8.251.621,54	R\$ 8.059.962,13
OBRIGACOES COM CLIENTES		R\$ 584.509,07	R\$ 535.770,91
OBRIGACOES COM CLIENTES		R\$ 387.793,53	R\$ 534.625,25
DEVOLUCOES VENDAS		R\$ 196.715,54	R\$ 1.145,66
(-) INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCOS CONTA GARANTIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCOS CONTA GARANTIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 151.244,23	R\$ 195.477,19
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 41.914,00	R\$ 105.697,79
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 41.914,00	R\$ 105.697,79
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PROVISAO FERIAS		R\$ 109.330,23	R\$ 89.779,40
PROVISAO FERIAS		R\$ 109.330,23	R\$ 89.779,40
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 51.937,43	R\$ 46.680,50
INSS		R\$ 39.783,64	R\$ 36.850,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.BD.C2.23.4D.16.DA.54.C5.6E.B3.C8.A4.C7.28.BD.AF.1B.FF.8F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 6



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS		R\$ 39.783,64	R\$ 36.850,86
(-) SALARIO EDUCACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SALARIO EDUCACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FGTS		R\$ 11.073,79	R\$ 9.829,64
FGTS		R\$ 11.073,79	R\$ 9.829,64
PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 1.080,00	R\$ (0,00)
PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 1.080,00	R\$ (0,00)
(-) PARCELAMENTO INSS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PARCELAMENTO INSS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 424.869,90	R\$ 80.325,38
ICMS		R\$ 45.581,44	R\$ 34.896,94
ICMS		R\$ 45.581,44	R\$ 34.896,94
ISS		R\$ 10.001,71	R\$ 6.546,05
ISS		R\$ 10.001,71	R\$ 6.546,05
PIS		R\$ 1.199,21	R\$ 2.862,40
PIS		R\$ 1.199,21	R\$ 2.862,40
COFINS		R\$ 6.132,38	R\$ 13.455,28
COFINS		R\$ 6.132,38	R\$ 13.455,28
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		R\$ 6.167,56	R\$ 3.903,33
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		R\$ 6.167,56	R\$ 3.903,33
C.S.L.L A PAGAR		R\$ 94.708,49	R\$ 5.469,19
PROVISAO C.S.L.L A PAGAR		R\$ 94.708,49	R\$ 5.469,19
PROVISAO I.R.P.J. A PAGAR		R\$ 261.079,14	R\$ 13.192,19
PROVISAO I.R.P.J. A PAGAR		R\$ 261.079,14	R\$ 13.192,19
(-) RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS		R\$ (0,03)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS		R\$ (0,03)	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 5.006,75	R\$ 6.617,50
(-) ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.BD.C2.23.4D.16.DA.54.C5.6E.B3.C8.A4.C7.28.BD.AF.1B.FF.8F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 6





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
SEGUROS		R\$ 5.006,75	R\$ (0,00)
SEGUROS		R\$ 5.006,75	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 6.617,50
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 6.617,50
(-) CAUCOES E DEPOSITOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CAUCOES E DEPOSITOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MERCADORIAS EM TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MERCADORIAS EM TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.747.846,05	R\$ 1.671.749,06
(-) EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCO (CAP.GIRO)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCO (CAP.GIRO)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) C/C COLIGADAS E OU CONTROLADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) C/C COLIGADAS E OU CONTROLADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO P/ CONTIGENCIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO P/ CONTIGENCIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO P/ CONTIGENCIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ENCARGOS SOCIAIS PARCELADOS		R\$ 1.189.878,33	R\$ 1.145.678,21
IMPOSTOS A PAGAR PARCELAMENTOS		R\$ 1.189.878,33	R\$ 1.145.678,21
IMPOSTOS A PAGAR PARCELAMENTOS		R\$ 1.189.878,33	R\$ 1.145.678,21
(-) OBRIGACOES FISCAIS PARCELADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
MUTUO - PARTES RELACIONADAS		R\$ 557.967,72	R\$ 526.070,85
MUTUO - PARTES RELACIONADAS		R\$ 557.967,72	R\$ 526.070,85
MUTUO - PARTES RELACIONADAS		R\$ 557.967,72	R\$ 526.070,85
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 394.799,09	R\$ (0,00)
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 394.799,09	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.BD.C2.23.4D.16.DA.54.C5.6E.B3.C8.A4.C7.28.BD.AF.1B.FF.8F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 5 de 6



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 394.799,09	R\$ (0,00)
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 394.799,09	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.782.612,92	R\$ 4.594.861,95
CAPITAL		R\$ 662.272,00	R\$ 662.272,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 662.272,00	R\$ 662.272,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 662.272,00	R\$ 662.272,00
RESERVAS		R\$ 955,84	R\$ 3.932.589,95
RESERVAS		R\$ 955,84	R\$ 3.932.589,95
RESERVAS		R\$ 955,84	R\$ 3.932.589,95
LUCROS OU PREJUIZOS A CUMULADOS		R\$ 335.190,05	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS A CUMULADOS		R\$ 335.190,05	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS A CUMULADOS		R\$ 335.190,05	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 1.784.195,03	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 1.784.195,03	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 1.784.195,03	R\$ (0,00)
(-) COMPENSACAO PASSIVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MERC TERC EM NOSSO PODER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MERC TERC EM NOSSO PODER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MERCADORIAS REMETIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MERCADORIAS REMETIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.BD.C2.23.4D.16.DA.54.C5.6E.B3.C8.A4.C7.28.BD.AF.1B.FF.8F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 6 de 6



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RODO SERVICE LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.688.075/0001-07  
Número de Ordem do Livro: 29  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 86.896.283,90
Receita Bruta Operacional		R\$ 86.896.283,90
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (10.006.154,05)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ (6.791.146,42)
(-) Impostos Incidentes		R\$ (6.791.146,42)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (3.215.007,63)
(-) Devoluções de vendas		R\$ (3.215.007,63)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 76.890.129,85
(-) (-) CUSTO MERC VENDIDAS/SERVICOS		R\$ (63.672.392,97)
(-) Custo Merc Vendidas/Serviços		R\$ (63.672.392,97)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 13.217.736,88
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.219.829,85)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (4.795.115,71)
(-) Despesas comerciais		R\$ (4.795.115,71)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.377.344,09)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.377.344,09)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (47.370,05)
(-) Despesas tributárias		R\$ (47.370,05)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 46.410,31
Outras Receitas Operacionais		R\$ 46.410,31
(=) RES. ANTES DAS REC/ DESP FINCEIRAS		R\$ 7.044.317,34
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 87.298,94
Receitas Financeiras		R\$ 87.298,94
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (688.755,26)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (688.755,26)
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL		R\$ 6.442.861,02
(-) (-) PROVISÃO DO IRPJ/CSLL		R\$ (2.180.547,34)
(-) (-) PROVISÃO DA CSLL		R\$ (583.556,65)
(-) Provisão da CSLL		R\$ (583.556,65)
(-) (-) PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA		R\$ (1.596.990,69)
(-) Provisão do Imposto de Renda		R\$ (1.596.990,69)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 4.262.313,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.BD.C2.23.4D.16.DA.54.C5.6E.B3.C8.A4.C7.28.BD.AF.1B.FF.8F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203336562	CNPJ 00.688.075/0001-07
NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B3.BD.C2.23.4D.16.DA.54.C5.6E.B3.C8.A4.C7.28.BD.AF.1B.FF.8F	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	58383816987	LUIZ FOGACA DE SOUZA:58383816987	448223646307612138 648903413365007676 47	16/07/2018 a 16/07/2019	Sim
Contador	53696344915	LUIZ CARLOS PILOTO: 53696344915	992609261101041920 662789998218631297 67	04/07/2018 a 03/07/2021	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

B3.BD.C2.23.4D.16.DA.54.C5.6E.B3.  
C8.A4.C7.28.BD.AF.1B.FF.8F-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/05/2019 às 11:52:11  
  
07.C3.DB.39.EE.D3.F6.21  
78.19.5A.71.AC.9F.40.44

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RODO SERVICE LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.688.075/0001-07  
Número de Ordem do Livro: 29  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RODO SERVICE LTDA
NIRE	41203336562
CNPJ	00.688.075/0001-07
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Araucaria
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/06/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	155676

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RODO SERVICE LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	155676
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.BD.C2.23.4D.16.DA.54.C5.6E.B3.C8.A4.C7.28.BD.AF.1B.FF.8F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL  
CAMBÉ - PARANÁ  
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ  
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA  
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

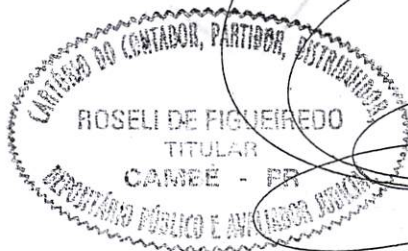
Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

**CERTIFICO**

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revedo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos CÍVEIS\*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 00.688.075/0004-50. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.  
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 09 de julho de 2019



*Vilma Aparecida Ribeiro*  
Vilma Aparecida Ribeiro  
Oficial Designada

CUSTAS: 32,73



\* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR – Roseli de Figueiredo  
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches

EMERSON  
CO

EMERSON  
CO





ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Jaguapitã**

CNPJ - 75.457.341/0001-90



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **RODO SERVICE LTDA**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.574.692-82 E CNPJ: 00.688.075/0004-50, COM SEDE A RUA TRENTO, Nº 19 – JD. MONTECATINI – CAMBÉ/PR, ATRAVES DO PREGÃO 32/2018, ENTREGOU O VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS VOLARE/MARCOPOLO MODELO V8L.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

VALIDADE DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

JAGUAPITÃ, 28 DE AGOSTO DE 2019.



*Teliana Campos e Prado Paixão*

**TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO**

**CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO  
CPF 047.862.189-28  
Portaria Nº 107/2013  
CHEFE DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Fone/Fax (43) 3272-1122 Av Minas Gerais, 220 - Cx.Postal 61 - CEP. 86610-000  
<http://www.jaguapita.pr.gov.br> E-mail: [secretaria@jaguapita.pr.gov.br](mailto:secretaria@jaguapita.pr.gov.br)

Av. Minas Gerais, 220 - Cx.Postal 61 - CEP 86610-000 - Jaguapitã - PR



**TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS**

Avenida São Paulo, 235 - Centro - Caixa Postal 90 CEP 86610-000 - JAGUAPITÁ-PR  
- Fone (43) 3272-1500 CNPJ 08.018.447/0001-85 - Reconheço a(s) firma(s). POR  
SEMELHANÇA DE TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO .....

Jaguapitá-Pr, 28/AGOSTO/2019.  
Em teste ..... da verdade.

Luíza Medley Santos Braga - Titular

Dorival Estaves - Substituto

Diogo Felipe Pereira dos Santos - Escrevente

Esse selo pode ser consultado em: <http://funarpen.com.br>  
Selo: u7btU . mDyGd . 8Vv3z - vYkpG . HOEOG



SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
ONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR  
presente fotocópia frente/verso  
confere com o original. Dou fé.  
Londrina, 29 AGO. 2019  
Cássia Cristina Milan Correia  
Escrevente/Substituto



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **RODO SERVICE LTDA**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.574.692-82 E CNPJ: 00.688.075/0004-50, COM SEDE A RUA TRENTO, 19 – JD. MONTECATINI – CAMBÉ - PR, É NOSSO FORNECEDOR DE **VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS MARCA: MARCOPOLO, MODELO: VOLARE V8L**.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO À ENTREGA DOS VEICULOS, QUALIDADE DOS PRODUTOS E PRAZOS FORAM CUMPRIDOS, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

VALIDADE DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

CAMBÉ, 27 DE AGOSTO DE 2019.

  
12º SERVIÇO NOTARIAL  
SANTOS

J.A. DIAS TRANSPORTE LTDA  
CNPJ 12.123.052/0001-34  
JAIME ALMEIDA DIAS  
SÓCIO-GERENTE  
RG 4.291.227-1

┌ CNPJ 12.123.052/0001-34 ┐  
ICMS 90581978-04  
J.A. Dias Transporte Ltda. - ME  
Rua Nelsino Ravagnani, 101  
└ CEP 86165-000 - Florestópolis - PR ┘

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12º TABELIONATO DE NOTAS  
Célso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266  
Jd Bandedeirantes - Londrina - PR  
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304  
notasantos@sercomtel.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

JAI ME ALMEIDA DIAS

STBFC JVNHP eph8M - vnyYH- AVGAF  
Londrina, 29 de Agosto de 2019



CASSIA CRISTINA MULLAN CORREIA  
ESCRIVÃO





Lei: 13.228 de 18/07/2016  
**SELO FUNARPEN**  
Tabelionato de Notas  
Inclusivo para  
Autenticação de Cópia  
Londrina  
0212685

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3326-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.  
Londrina, 29 AGO. 2019  
Analia Cristina Milan Correia  
Escritora

RECEBEMOS DE RODO SERVICE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 000.011.655  
SÉRIE 001



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



RODO SERVICE LTDA  
RUA TRENTO, 19  
JD MONTECATINI  
86186190 - CAMBE - PR  
Telefone: (43) 3174-3700

DANFE

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada 1  
1 - Saida  
Nº 000.011.655  
Série 001  
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
4119.0700.6880.7500.0450.5500.1000.0116.5510.0052.4139

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141190129593758 23/07/2019 11:33:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
5102 VENDA DE MERC ADIQ OU REC DE TERCEIROS - DE 12%

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9057469282

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

00.688.075/0004-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL  
J A DIAS TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ/CPF

12.123.052/0001-34

DATA DA EMISSÃO

23/07/2019

ENDEREÇO  
RUA RUA NELSON RAVAGNANI

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP

86.165-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

23/07/2019

MUNICÍPIO  
FLORESTOPOLIS

FONE/FAX  
4336621661

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9058197804

HORA DE SAÍDA

11:30:09

FATURA  
001 28/07/2019 216.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
160.008,00	19.200,96	0,00	0,00	240.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				240.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PROPRIO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	IADIC.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
BN00941	VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO V VEICULO NOVO MODELO..... VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO V ANO/MOD..... 2018/2019 TIPO VEIC.... 08-ONIBUS CHASSI..... 93PB43M32KC060433 NRO.MOTOR... 36622233 COMBUSTIVEL: DIESEL COR..... PRATA POTENCIA.... 152CV PASSAGEIROS.: 29 RENAVAM..... 416630 CARROCERIA.. 73661 COND.VIN.... NORMAL COND.VEIC.... ACABADO	87021000	000	5102	UN	1	240.000,00	0,00		240.000,00	60.008,00	19.200,96	12,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Contato: 52413-Depto:100-Vendedor:0057-ODECIO JUNIOR DE OLIVEIRA-CPF:06200103984-Cond. Pagto: BAIXA ADIANTAMENTO  
CLIENTE/TED -ESTE ONIBUS FOI FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15320 CARACTERISTICA DE ACESSIBILIDADE  
LETRA E DISP INT VEIC INT C/ PLAT, CONFORME RESOLUCAO CONTRAN N 402/12 E ATUALIZACOES. DADOS PARA PAGAMENTO :  
BANCO ITAU AG 8804, CC 04742-4.  
Operacao presencial considerada como operacao interna nao sujeita ao pagamento do Diferencial de aliquota conforme Art. 14 13 do RICMS/PR O  
PRAZO PARA TROCA DE PECAS COMPRADAS NO BALCAO E DE 5 DIAS CORRIDOS. A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO -

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**  
Processo Administrativo Nº 147/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 16/08/2019 15:00:06

**LOTE 1**

Item: 1                      Quant.: 1                      Unidade: VEÍCULO                      Val. Ref.: 240.000,00

Descrição: VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019;  
Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar) + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmera de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MW; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RODO SERVICE LTDA	Marcopolo / Volare V8L Inf. detal.: Veiculo tipo micro ônibus - 0 km , Marca Marcopolo , modelo Volare V8 L , Adptado para pessoas com deficiencia , Veiculo Novo ano modelo 2019/2019 , completo , carroceria e chassis integrado , capacidade minima de 22 lugares + 01 auxiliar e 01 motorista . Demais caracteristicas e condições conforme exigencia do edital. Declaramos que concordamos com todas as exigencias e caracteristicas do edital.	240.000,00
COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	VOLARE / ATACK RURAL 2019	300.000,00
MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	Mascarello / Gran Micro S2	240.000,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019  
Processo Administrativo Nº 147/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 16/08/2019 15:00:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/08/2019 10:21:02	CADASTRO DE PROPOSTA	RODO SERVICE LTDA
20/08/2019 10:21:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODO SERVICE LTDA
23/08/2019 16:53:10	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP
28/08/2019 09:39:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP
29/08/2019 16:31:31	CADASTRO DE PROPOSTA	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA
29/08/2019 16:31:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA
30/08/2019 09:15:17	MENSAGEM	PREGOEIRO iniciando a disputa

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: VEÍCULO	Marca: Marcopolo	Modelo: Volare V8L
Descrição: VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmara de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MM; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 239.900,00	Valor Total: 239.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODO SERVICE LTDA	033 00.688.075/0004-50	240.000,00	239.900,00	Não
2 MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	039 05.440.065/0001-71	240.000,00	240.000,00	Não
3 COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	041 23.227.868/0001-24	300.000,00	300.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/08/2019 15:00:05	PUBLICADO
19/08/2019 08:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/08/2019 08:45:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/08/2019 09:15:42	DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

30/08/2019 09:15:42	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	300.000,00
30/08/2019 09:15:42	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	240.000,00
30/08/2019 09:15:42	LANCE	RODO SERVICE LTDA	240.000,00
30/08/2019 09:19:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
30/08/2019 09:19:53	PRÉ-RANDÔMICO		
30/08/2019 09:24:53	TEMPO RANDÔMICO		
30/08/2019 09:24:55	LANCE	RODO SERVICE LTDA	239.900,00
30/08/2019 09:27:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é RODO SERVICE LTDA			
30/08/2019 09:27:54	HABILITAÇÃO		

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ELISÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019  
Processo Administrativo Nº 147/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 16/08/2019 15:00:06

TOTAL DO PROCESSO: 239.900,00

**RODO SERVICE LTDA** 00.688.075/0004-50 239.900,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 033 239.900,00 Total: 239.900,00

Item: 1 Unidade: VEÍCULO Marca: Marcopolo Modelo: Volare V8L

Descrição: VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassi integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar) + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmera de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MW; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassi e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.  
Inf. detal.: Veiculo tipo micro ônibus - 0 km , Marca Marcopolo , modelo Volare V8 L , Adptado para pessoas com deficiencia , Veiculo Novo ano modelo 2019/2019 , completo , carroceiria e chassi integrado , capacidade minima de 22 lugares + 01 auxiliar e 01 motorista . Demais características e condições conforme exigencia do edital. Declaramos que concordamos com todas as exigencias e características do edital.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 239.900,00 Total Item: 239.900,00

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019  
Processo Administrativo Nº 147/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 16/08/2019 15:00:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/08/2019 10:21:02	CADASTRO DE PROPOSTA	RODO SERVICE LTDA
20/08/2019 10:21:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODO SERVICE LTDA
23/08/2019 16:53:10	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP
28/08/2019 09:39:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP
29/08/2019 16:31:31	CADASTRO DE PROPOSTA	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA
29/08/2019 16:31:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA
30/08/2019 09:15:17	MENSAGEM	PREGOEIRO iniciando a disputa

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: VEÍCULO	Marca: Marcopolo	Modelo: Volare V8L
Descrição: VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmara de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MW; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 239.900,00	Valor Total: 239.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODO SERVICE LTDA	033 00.688.075/0004-50	240.000,00	239.900,00	Não
2 MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	039 05.440.065/0001-71	240.000,00	240.000,00	Não
3 COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	041 23.227.868/0001-24	300.000,00	300.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/08/2019 15:00:05	PUBLICADO
19/08/2019 08:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/08/2019 08:45:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/08/2019 09:15:42	DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

30/08/2019 09:15:42	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	300.000,00
30/08/2019 09:15:42	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	240.000,00
30/08/2019 09:15:42	LANCE	RODO SERVICE LTDA	240.000,00
30/08/2019 09:19:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
30/08/2019 09:19:53	PRÉ-RANDÔMICO		
30/08/2019 09:24:53	TEMPO RANDÔMICO		
30/08/2019 09:24:55	LANCE	RODO SERVICE LTDA	239.900,00
30/08/2019 09:27:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é RODO SERVICE LTDA			
30/08/2019 09:27:54	HABILITAÇÃO		

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ELISÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019  
Processo Administrativo Nº 147/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 16/08/2019 15:00:06

				TOTAL DO PROCESSO:	239.900,00
<b>RODO SERVICE LTDA</b>				<b>00.688.075/0004-50</b>	<b>239.900,00</b>
<b>LOTE 1</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 033</b>	<b>239.900,00</b>	<b>Total: 239.900,00</b>	
Item: 1	Unidade: VEÍCULO	Marca: Marcopolo	Modelo: Volare V8L		
Descrição: VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassi integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar) + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmera de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MM; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassi e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário. Inf. detal.: Veículo tipo micro ônibus - 0 km, Marca Marcopolo, modelo Volare V8 L, Adptado para pessoas com deficiência, Veículo Novo ano modelo 2019/2019, completo, carroceria e chassi integrado, capacidade mínima de 22 lugares + 01 auxiliar e 01 motorista. Demais características e condições conforme exigência do edital. Declaramos que concordamos com todas as exigências e características do edital.					
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 239.900,00</b>		<b>Total Item: 239.900,00</b>	

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,  
ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.09.02 13:00:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

**Download de Arquivos do Processo**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**  
Processo Administrativo Nº 147/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 16/08/2019 15:00:06

---

<b>Arquivo: edital de licitação PE 030.2019-PMJ.pdf</b>		<b>Downloads: 6</b>
<b>Horário:</b> 19/08/2019 14:19:11	<b>Usuário:</b> DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME	<b>Documento:</b> 00.173.840/0001-56
<b>E-mail:</b> dinorifreitas@gmail.com		<b>CEP:</b> 84.200-000 <b>Telefone:</b> (04)335352121
<b>Horário:</b> 20/08/2019 11:35:22	<b>Usuário:</b> EXCLUSIMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINA DE COSTURA LTDA	<b>Documento:</b> 00.482.832/0001-91
<b>E-mail:</b> exclusimaq@hotmail.com		<b>CEP:</b> 87.013-190 <b>Telefone:</b> (04)432233450
<b>Horário:</b> 20/08/2019 13:23:33	<b>Usuário:</b> SULMATEL - COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	<b>Documento:</b> 04.115.693/0001-19
<b>E-mail:</b> licitacao@sulmatel.com.br		<b>CEP:</b> 82.810-400 <b>Telefone:</b> (04)133323299
<b>Horário:</b> 21/08/2019 13:53:51	<b>Usuário:</b> LICINET	<b>Documento:</b> 02.405.581/0001-77
<b>E-mail:</b> hannah@licnet.com.br		<b>CEP:</b> 30.190-000 <b>Telefone:</b> (03)125559946
<b>Horário:</b> 24/08/2019 18:35:47	<b>Usuário:</b> IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	<b>Documento:</b> 30.105.413/0001-00
<b>E-mail:</b> comercial@ipimobcorp.com		<b>CEP:</b> 02.532-011 <b>Telefone:</b> (19)999567923
<b>Horário:</b> 26/08/2019 10:50:25	<b>Usuário:</b> BIDDING COMERCIAL EIRELI	<b>Documento:</b> 09.150.883/0001-90
<b>E-mail:</b> documentos1@biddingsul.com.br		<b>CEP:</b> 88.036-360 <b>Telefone:</b> (04)833725777
<hr/>		
<b>TOTAL DE DOWNLOADS: 6</b>		

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019  
Processo Administrativo Nº 147/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 16/08/2019 15:00:06

		Total do processo: 240.000,00	Desconto médio: 0,04%	Total economizado: 100,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 240.000,00	Média lote (%): 0,04%	Econ. lote: 100,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmara de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MW; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.	1	240.000,00	239.900,00	0,04%	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR



---

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**  
Processo Administrativo Nº 147/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 16/08/2019 15:00:06

TOTAL DO PROCESSO: **239.900,00**

**RODO SERVICE LTDA** **00.688.075/0004-50** **239.900,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 033 239.900,00 **Total: 239.900,00**

Item: 1 Unidade: VEÍCULO Marca: Marcopolo Modelo: Volare V8L

Descrição: VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019;  
Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar) + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmara de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MM; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.  
Inf. detal.: Veiculo tipo micro ônibus - 0 km , Marca Marcopolo , modelo Volare V8 L , Adptado para pessoas com deficiencia , Veiculo Novo ano modelo 2019/2019 , completo , carroceria e chassis integrado , capacidade minima de 22 lugares + 01 auxiliar e 01 motorista . Demais características e condições conforme exigencia do edital. Declaramos que concordamos com todas as exigencias e características do edital.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 239.900,00** Total Item: 239.900,00

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019  
Processo Administrativo Nº 147/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 16/08/2019 15:00:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/08/2019 10:21:02	CADASTRO DE PROPOSTA	RODO SERVICE LTDA
20/08/2019 10:21:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODO SERVICE LTDA
23/08/2019 16:53:10	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP
28/08/2019 09:39:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP
29/08/2019 16:31:31	CADASTRO DE PROPOSTA	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA
29/08/2019 16:31:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA
30/08/2019 09:15:17	MENSAGEM	PREGOEIRO iniciando a disputa
30/08/2019 09:32:22	MENSAGEM	PREGOEIRO prazo para envio da documentação de habilitação em 20 min, pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br
30/08/2019 09:33:22	MENSAGEM	PREGOEIRO agradecemos a participação. aguardamos o envio da documentação para continuidade do pregão
30/08/2019 14:37:51	MENSAGEM	PREGOEIRO A empresa vencedora envio os documentos dentro do prazo determinado. Sendo Declarada Habilitada no Certame.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: VEÍCULO	Marca: Marcopolo	Modelo: Volare V8L
Descrição: VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmara de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MW; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 239.900,00	Valor Total: 239.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODO SERVICE LTDA	033 00.688.075/0004-50	240.000,00	239.900,00	Não
2 MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	039 05.440.065/0001-71	240.000,00	240.000,00	Não
3 COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	041 23.227.868/0001-24	300.000,00	300.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

16/08/2019 15:00:05	<b>PUBLICADO</b>		
19/08/2019 08:45:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
30/08/2019 08:45:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
30/08/2019 09:15:42	<b>DISPUTA</b>		
30/08/2019 09:15:42	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	300.000,00
30/08/2019 09:15:42	<b>LANCE</b>	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	240.000,00
30/08/2019 09:15:42	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA	240.000,00
30/08/2019 09:19:53	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
30/08/2019 09:19:53	<b>PRÉ-RANDÔMICO</b>		
30/08/2019 09:24:53	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
30/08/2019 09:24:55	<b>LANCE</b>	RODO SERVICE LTDA	239.900,00
30/08/2019 09:27:53	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é RODO SERVICE LTDA			
30/08/2019 09:27:54	<b>HABILITAÇÃO</b>		
30/08/2019 16:33:00	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
30/08/2019 16:48:00	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
02/09/2019 15:00:59	<b>ADJUDICADO</b>		
02/09/2019 15:01:24	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
04/09/2019 10:26:56	<b>ADJUDICADO</b>		

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**  
Processo Administrativo Nº 147/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 16/08/2019 15:00:06

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
**VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	<b>Unidade: VEÍCULO</b>	<b>Marca: Marcopolo</b>	<b>Modelo: Volare V8L</b>
<b>Descrição: VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmera de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MM; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.</b>			
<b>Quantidade: 1</b>	<b>Valor Unit.: 239.900,00</b>	<b>Valor Total: 239.900,00</b>	

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 RODO SERVICE LTDA	033 00.688.075/0004-50	240.000,00	239.900,00	Não
2 MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	039 05.440.065/0001-71	240.000,00	240.000,00	Não
3 COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	041 23.227.868/0001-24	300.000,00	300.000,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**AUTORIDADE: ANGELO MARCOS VIGILATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019  
Processo Administrativo Nº 147/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 16/08/2019 15:00:06

TOTAL DO PROCESSO: 239.900,00

**RODO SERVICE LTDA** 00.688.075/0004-50 239.900,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 033 239.900,00 **Total: 239.900,00**

Item: 1 Unidade: VEÍCULO Marca: Marcopolo Modelo: Volare V8L

Descrição: VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019;  
Completo, carroceria e chassi integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmera de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MW; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassi e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.  
Inf. detal.: Veiculo tipo micro ônibus - 0 km , Marca Marcopolo , modelo Volare V8 L , Adptado para pessoas com deficiencia , Veiculo Novo ano modelo 2019/2019 , completo , carroceiria e chassis integrado , capacidade minima de 22 lugares + 01 auxiliar e 01 motorista . Demais caracteristicas e condições conforme exigencia do edital. Declaramos que concordamos com todas as exigencias e caracteristicas do edital.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 239.900,00 Total Item: 239.900,00

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE



Município de Japira - 2019  
Relação de Participantes  
Pregão 30/2019



Equipiano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
37952-2	00.688.075/0004-50	RODO SERVICE LTDA	Classificado
39086-1	23.227.868/0001-24	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	Classificado
39087-9	05.440.065/0001-71	MASCARELLO CARROCERIA E ÂNIBUS LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



# Município de Japira - 2019

## Mapa da Licitação

### Pregão 30/2019

Equiplano

Página 1

Data abertura: 30/08/2019      Data julgamento: 30/08/2019      Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 00.688.075/0004-50		CNPJ: 23.227.868/0001-24		CNPJ: 05.440.065/0001-71	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca

#### Lote 001 - VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

001	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAP	UNID	1,00	239.900,00 *	MARCOPOLO	300.000,00	VOLARE ATACK	240.000,00	MASCARELLO GRAN
-----	-------------------------------------	------	------	--------------	-----------	------------	--------------	------------	-----------------

TADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista, motor de 04 cilindros em linha, itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvín com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmara de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5, comprimento mínimo de 7.000 MM, altura interna mínima de 1.9000 MM, saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica, suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.

<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>239.900,00 *</b>		<b>300.000,00</b>		<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>									
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>239.900,00</b>					

CNPJ: 00.688.075/0004-50 - RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 05.440.065/0001-71 - MASCARELLO CARROCERIA E A'NIBUS LTDA

CNPJ: 23.227.868/0001-24 - COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 z





Equiplano

## Município de Japira - 2019

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 30/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 37952-2 RODO SERVICE LTDA		CNPJ: 00.698.075/0004-50	Telefone: 4331743700	Status: Classificado						239.900,00
Email: RODOSERVICE@RODOSERVICE.COM.BR										
Lote 001 - VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA									239.900,00	
001	7669 VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	UNI	1,00	Classificado	MARCOPOLO VOLARE V8L		239.900,00	239.900,00	*	
<p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019, Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmera de ré, janelas laterais corredeiras, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MM, altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica, suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.</p>										
<b>VALOR TOTAL:</b>							239.900,00			



# Município de Japira - 2019

## Situação por lote/itens

Pregão 30/2019



Equipiano

Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário

**Lote 001 - VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Item 001: 7669	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			ADQUIRIDO	
37952-2	RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50	Classificado	MARCOPOLO VOLARE V8L	239.900,00

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019, Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmera de ré; janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5, comprimento mínimo de 7.000 MM, altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica, suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria, garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.

Qtde. itens vencedores : 001  
 Qtde. itens frustrados : 000  
 Qtde. itens desertos : 000  
 Qtde. itens não apurados : 000  
 Qtde. itens empatados : 000  
 Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Japira - 2019

Classificação por lote

Pregão 30/2019



Equipiano

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
<b>Lote 001 - VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>				
37952-2	RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50	Classificado	239.900,00
39087-9	MASCARELLO CARROCERIA E Â*NIBUS LTDA	05.440.065/0001-71	Classificado	240.000,00
39086-1	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	23.227.868/0001-24	Classificado	300.000,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000





**Município de Japira - 2019**  
**Análise fechamento licitação - Pregão presencial**  
**Licitação de 30 a 30**



Empilanc

Página 1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Modalidade Pregão	240.000,00	239.900,00	240.000,00	239.900,00	100,00	0,04
	Licitação: 30/2019 - Pregão	240.000,00	239.900,00	240.000,00	239.900,00	100,00	0,04
	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS,						
Lote: 1	VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO	240.000,00	239.900,00	240.000,00	239.900,00	100,00	0,04
	7669 VEÍCULO TIPO	240.000,00	239.900,00	240.000,00	239.900,00	100,00	0,04
	<b>Total geral</b>	240.000,00	239.900,00	240.000,00	239.900,00	100,00	0,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2019

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR

**Data do Edital:** 16/08/2019

**Procuradores que aprovaram o Edital:** HELENA PATRICIA GASSNER, PROCURADORA GERAL-OAB/PR 91.807, PORTARIA Nº 308, DE 13/12/2018

**Publicação do Edital:** TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data do registro 16/08/2019; DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, [www.japira.pr.gov.br/diariooficial](http://www.japira.pr.gov.br/diariooficial), em 16/08/2019 às 14:35:06; JORNAL CORREIO DO NORTE - JCN, edição 2257, A4, de 17/08/2019; DIÁRIO OFICIAL PARANÁ, pág. 22, edição nº 10.502, de 19/08/2019; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO- Seção 3, nº 159, pág. 182, de 19/08/2019.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** dia 30/08/2019 às 09:00

**Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 30/08/2019 às 09:00

**Pregoeiro:** ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

**Equipe de Apoio:** ALEXANDRE DONIZETE GARCIA E MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Portaria nº 167 de 15/07/2019

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	23.227.868/0001-24
MASCARELLO CARROCERIA E Æ"NBUS LTDA	05.440.065/0001-71
RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50

#### 2.2) Classificadas:

RODO SERVICE LTDA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmara de ré, janelas	239.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MM; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.	
--	--	---	--

**2.3) Não Credenciada:** Não HOUVE empresas não Credenciada;

**2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:** Não houve registro de recursos.

**2.5) Vencedores:**

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
RODO SERVICE LTDA CNPJ 00.688.075/0004-50	239.900,00	Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais	001

**2.6) Habilitada:** RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50

**2.7) Inabilitadas:** Não Houve Proponentes Inabilitadas;

### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Valor estimado do edital:** R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)

**Valor gasto no certame:** R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais).

**Economia real no certame:** R\$ 100,00 (cem reais)

**Percentual de economia:** 0,04%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019, PROPOSTAS E documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 04 de setembro de 2019

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Membro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 147/2019, modalidade **PREGÃO Nº. 30/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OKM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR, á empresa RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, perfazendo o valor global de R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 04 de setembro de 2019

  
**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2019

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR

**Data do Edital:** 16/08/2019

**Procuradores que aprovaram o Edital:** HELENA PATRICIA GASSNER, PROCURADORA GERAL-OAB/PR 91.807, PORTARIA Nº 308, DE 13/12/2018

**Publicação do Edital:** TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data do registro 16/08/2019; DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, [www.japira.pr.gov.br/diariooficial](http://www.japira.pr.gov.br/diariooficial), em 16/08/2019 às 14:35:06; JORNAL CORREIO DO NORTE - JCN, edição 2257, A4, de 17/08/2019; DIÁRIO OFICIAL PARANÁ, pág. 22, edição nº 10.502, de 19/08/2019; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-Seção 3, nº 159, pág. 182, de 19/08/2019.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** dia 30/08/2019 às 09:00

**Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 30/08/2019 às 09:00

**Pregoeiro:** ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

**Equipe de Apoio:** ALEXANDRE DONIZETE GARCIA E MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Portaria nº 167 de 15/07/2019

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	23.227.868/0001-24
MASCARELLO CARROCERIA E Ã"NBUS LTDA	05.440.065/0001-71
RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50

#### 2.2) Classificadas:

RODO SERVICE LTDA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar) + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmara de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MW; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.	239.900,00

**2.3) Não Credenciada:** Não HOUVE empresas não Credenciada;

**2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:** Não houve registro de recursos.

#### 2.5) Vencedores:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
RODO SERVICE LTDA CNPJ 00.688.075/0004-50	239.900,00	Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais	001



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



2.6) Habilitada: RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 100,00 (cem reais)

Percentual de economia: 0,04%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019, PROPOSTAS E documentos dos participantes. Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 04 de setembro de 2019

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Membro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 147/2019, modalidade **PREGÃO Nº. 30/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OKM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR, à empresa RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, perfazendo o valor global de R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 04 de setembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.09.04 15:31:24 -03'00'

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ**  
Extrato de Contrato Inexigibilidade nº 014/2019  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção no ponto eletrônico instalado no pátio do almoxarifado do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 087/2019 - Contratada: DIVIMAQ - PASCOAL OLIVIO FELIZE, CNPJ/MF sob nº 81.722.829/0001-08, Endereço: Rua Manoel Antunes Ferreira, nº 328, CEP 86.976-000, Cidade de Mandaguari-Pr, no valor de R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais). Vigência: Imediato.  
Conselheiro Mairinck-Pr, 04 de Setembro de 2019  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019  
Com base nas informações constantes do Processo nº 065/2019, referente a Inexigibilidade nº 014/2019, para Contratação de empresa especializada para realizar manutenção no ponto eletrônico instalado no pátio do almoxarifado do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO à empresa: DIVIMAQ - PASCOAL OLIVIO FELIZE, CNPJ/MF sob nº 81.722.829/0001-08, Endereço: Rua Manoel Antunes Ferreira, nº 328, CEP 86.976-000, Cidade de Mandaguari-Pr, Fone: (44) 3233 2169 no valor de R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.  
Conselheiro Mairinck-Pr, 04 de Setembro de 2019.  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019- PROCESSO LICITATÓRIO 067/2019**

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:43 horas do dia 20 de setembro de 2019, em sua sede com o seguinte objeto: Contratação de Empresa que desenvolva a arte, produza e instale um Totem de 6 x 3,15 x 0,35 mts, sendo que o referido Totem deverá ser revestido de ACM com estrutura reforçada, com a face principal com letras em caixas galvanizadas, ainda que a pintura será com tinta automotiva, iluminação indireta com efeito Halo, com instalação e estrutura da base a qual será concretada no local, devendo o Município fornecer o concreto e tijolos a serem utilizados na fixação do Totem. A instalação do Totem será próximo ao trevo da PR-961 e BR- 153, acesso a Conselheiro MairinckO credenciamento das empresas será das 08:43 horas do dia 20 de setembro de 2019.

Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site [www.conselheiromairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiromairinck.pr.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 04 de setembro 2019.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 147/2019, modalidade PREGÃO Nº. 30/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS -PR, à empresa RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, perfazendo o valor global de R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 239.900,00 (Duzentos e Nove Mil e Novecentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 04 de setembro de 2019

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO 1.724/2019**

Ementa: Aposenta Geovana Fagundes Maciel.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria especial com proventos integrais à servidora GEOVANA FAGUNDES MACIEL, RG. 4.200.906-7/PR, no cargo de Professor, no valor de R\$ 3.347,10.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2019.

**FABIANO LOPES BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**  
Siqueira Campos -Paraná.  
Rua Pernambuco, 1219 - CEP 84940-000- Fone: (43) 3571 - 1513 / 3571 - 3178

**DIA, LOCAL E HORARIO DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO**  
**TUTELAR DE SIQUEIRA CAMPOS/PR - QUADRIÊNIO 2020/2023.**

DATA	06/10/2019 (Domingo)
HORARIO	08:00 ÀS 17:00
LOCAL	CLUBE PINDORAMA (Rua Marechal Deodoro nº 483 - Centro - Siqueira Campos / PR)

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2019.

**José Benedito Floriano**  
Presidente do CMDCA

**CIRCULAÇÃO**

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja
Cornélio Procopio	Cunivã	Rancho Alegre
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio
Ibaiti	Ventania	Florestópolis
Japira	Sapporerna	São Gerônimo da Serra
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti
Carópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista
Quatiguá	Congonhas	Wenceslau Braz
Jacarezinho	Itambaracá	Santana do Itararé
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jundiá do Sul
Pinhalão	Leópolis	Andradá

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 9933-7695 | (43) 99604-4882

**REPRESENTAÇÃO ARAPOTI**  
**AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA**  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO**  
Isamara Diniz

**SUCURSAL ARAPOTI**  
David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**JCN**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122 /2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar serviço de uma Cobertura na Recepção de Agendamento de Consultas e Laboratório Municipal - Semus.

**TIPO:** Menor Preço por item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 24 de setembro de 2.019.

**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 05 de setembro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOIEIRO

86265/2019

## Japira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 147/2019, modalidade PREGÃO Nº. 30/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR, à empresa RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, perfazendo o valor global de R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei. Japira (PR), 04 de setembro de 2019. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, Prefeito Municipal

86388/2019

## Jataizinho

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2.019.

TIPO MAIOR LANCE E OFERTA POR ITEM

**OBJETO:** O Prefeito do Município de Jataizinho, no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Maior Lance e Oferta Por item, consoante Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, para contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Jataizinho-PR, Jataizinho – PREV e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** até o dia 17/09/2019 as 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 17/09/2019 as 09:10 horas

**LANCE INICIAL:** R\$ 340.000,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 21 de agosto de 2.019.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

86462/2019

## Juranda

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J - 78.196.755/0001-09

Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

**AVISO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO POR MEIO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0526.623/2019  
OBJETO DO CONTRATO: A CAIXA CONCEDE AO MUNICÍPIO DE**

JURANDA FINANCIAMENTO NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) COM A FINALIDADE DE FINANCIAR DESPESAS DE CAPITAL PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES E SUAS SUPLEMENTAÇÕES.

**AGENTE FINANCEIRO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759 DE 12 DE AGOSTO DE 1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1.259 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1973, E CONSTITUIDA PELO DECRETO 66.303 DE 06 DE MARÇO DE 1970. INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04.

**TOMADOR:** MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF 78.196.755/0001-09, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA HENRIQUE SZAFERMANN, Nº 139, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA PREFEITA MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES A SRA. LEILA MIOTTO AMADEI.

**Data de Vigência dos Contratos:** 120(cento e vinte) meses

**Data da Assinatura:** 09/08/2019

Foro Eleito: SEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL COM JURISDIÇÃO NO LOCAL DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS.

Juranda, 04 de SETEMBRO de 2019.

Cristina O. Pizzoli Ferreira

Responsável pelos Contratos  
Município de Juranda/Pr.

86085/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL 091/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202/2019 CONTRATO DE COMPRA Nº 275/2019

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ORNAMENTAL DE BRAÇO E LUMINÁRIA DE LED, COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA, A SEREM DESTINADAS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS DIVERSAS AVENIDAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ACEITE ÀS CONDIÇÕES DO FINISA - FIRMADO JUNTO A CAIXA E O MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ.

Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ/MF 78.196.755/0001-09, com sede administrativa na Praça Henrique Szafermann, nº 139, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. Leila Miotto Amadei.

**Contratada:** A. A. CAVALARI INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.177.282/0001-58, com sede a Rua Camaquã, 1863, em Umuarama, Estado PR, representada pelo procurador Sr. Anderson Fernando Cavalari, inscrito no CPF sob nº 043.969.299-78.

**ITEM VENCEDOR:** Lote 1: Conjunto Ornamental de Braço e Iluminária em Led para Praça Igreja Matriz; Avenida Brasil; Avenida Parana; Avenida Dom Pedro II; Vila Rural. **MARCA/MODELO: A.A.CAVALARI.** Valor contratado: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

**Proj. Atividade 1.007.4490.51// Recurso 614 // Despesa 470/2019**

**Data de Vigência dos Contratos:** 12(doze) meses

**Data da Assinatura:** 05/08/2018

Foro Eleito: Comarca de Ubitatã/Pr.

Juranda, 05 de setembro de 2019.

Cristina O. Pizzoli Ferreira

Responsável pelos Contratos

Município de Juranda/Pr.

86442/2019

## Mallet

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET ESTADO DO PARANÁ

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o item único do edital de Pregão Eletrônico 037/2019 – Furgoneta – foi alterado, conforme consta do processo licitatório. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: [http://mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/editais.asp](http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp) e <http://bil.org.br/>.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 19/09/2019 às 09h00min, ocorrendo o Pregão às 14h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de setembro de 2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI  
Pregoeiro Oficial

86574/2019





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAÍVA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019**

A prefeitura Municipal de Jaguaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe que será aprazada a data de abertura em virtude da retificação do edital, que tem como objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais Elétricos para a manutenção da Iluminação Pública e Elétrica Interna, a saber: ABERTURA: 09H00 min do dia 25 de setembro de 2019. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone: 43 3535-9400 - Ramal 9453

Jaguaíva-PR, 6 de setembro de 2019.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

**AVISO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30.2019-PMU**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 147/2019, modalidade PREGÃO Nº 30/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OKM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDI DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR, á empresa RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, perfazendo o valor global de R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira-PR, 4 de setembro de 2019.  
ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

## EXTRATO DE CONTRATO

**DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
CONTRATO 275/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ/MF 78.196.755/0001-09, com sede administrativa na Praça Henrique Szafermann, nº 139, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. Leila Miotto Amadei.

Contratada: A. A. CAVALARI INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.177.282/0001-58, com sede a Rua Camaquã, 1863, em Umuarama, Estado PR, representada pelo procurador Sr. Anderson Fernando Cavalari, inscrito no CPF sob nº 043.969.299-78.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ORNAMENTAL DE BRAÇO E LUMINÁRIA DE LED, COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA, A SEREM DESTINADAS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS DIVERSAS AVENIDAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ACEITE ÀS CONDIÇÕES DO FINISA - FIRMADO JUNTO A CAIXA E O MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

ITEM VENCEDOR: Lote 1: Conjunto Ornamental de Braço e Iluminaria em Led para Praça Igreja Matriz; Avenida Brasil; Avenida Parana; Avenida Dom Pedro II; Vila Rural. MARCA/MODELO: A.A.CAVALARI.

Valor contratado: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Proj. Atividade 1.007.4490.51/ Recurso 614 // Despesa 470/2019

Data de Vigência dos Contratos: 12(doze) meses

Data da Assinatura: 05/08/2018

Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.

Juranda, 05 de setembro de 2019.

Cristina O. Pizzoli Ferreira

Responsável pelos Contratos

Município de Juranda/Pr.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0189/2019**

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: REPUBLICAÇÃO\* Pregão Presencial nº PG/SMGP-0189/2019 - objeto: Climatização do Centro de Convivência da Pessoa Idosa Região Norte. Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0236/2019, objeto: Aquisição de suprimentos para Áudio, Foto, Vídeo e Microfilmagem. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 6 de setembro de 2019.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

(\*Replicado por ter sido publicado no DOU em 23/07/2019, Seção 3, págs. 170, Alteração no Edital.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019**

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.

Objeto: Aquisição de 84 (oitenta e quatro) poltronas auditório instaladas no Teatro Municipal, com recursos através do Contrato de repasse nº 832043/2016 - Ministério do Turismo/CEF.

Valor máximo: R\$ 64.606,92.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 20 de setembro de 2019, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8867 ou através do site do Município, link: Licitações, consultar licitações e baixar edital.

Marechal Cândido Rondon-PR, 5 de setembro de 2019.

MARCIO ANDREI RAUBER  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

PROCESSO Nº 1622/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 25 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados. O valor máximo total é R\$ 89.899,40 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 09 a 25 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên-PR, 5 de setembro de 2019.  
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 20 de setembro de 2019, pregão eletrônico nº 205/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)), para aquisição eventual de cimento Portland. Valor Máximo: R\$ 480.000,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 5 de setembro de 2019.

MARCIO FERREIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2019**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 20 de setembro de 2019, pregão eletrônico nº 204/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)), para aquisição eventual de flores sazonais. Valor Máximo: R\$ 141.245,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 5 de setembro de 2019.

PAULO BARROS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2019**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 23 de setembro de 2019, pregão eletrônico nº 207/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)), para aquisição eventual de equipamentos de sinalização e combate a incêndio. Valor Máximo: R\$ 29.670,77. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 5 de setembro de 2019.

RICARDO LINHARES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2019**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 25 de setembro de 2019, pregão eletrônico nº 209/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)), para aquisição de uniformes. Valor Máximo: R\$ 295.984,19. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 6 de setembro de 2019.

RICARDO LINHARES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2019**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 24 de setembro de 2019, pregão eletrônico nº 208/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)), para aquisição eventual de playgrounds. Valor Máximo: R\$ 45.823,30. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 6 de setembro de 2019.

MARCO MACEDO

Secretário Municipal de Esportes

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 23 de setembro de 2019, pregão eletrônico nº 206/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)), para aquisição eventual de armas (pistola) para uso da Guarda Municipal. Valor Máximo: R\$ 147.588,35. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 6 de setembro de 2019.

ARY LOVATO

Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CONTRATO Nº 87/2019-PMJ Pregão Eletrônico Nº 30/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **RODO SERVICE LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR**, relativo ao objeto do Pregão nº 30/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **RODO SERVICE LTDA**, com ROD. CELSO GARCIA CID,923, 0 - CEP: 86187000 - BAIRRO: ANA ELIZA, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.688.075/0004-50**, representada por Titular Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, RUA MACHADO DE ASSIS, 660 APTO 702 - CEP: 86040100 - BAIRRO: JUVEVE, inscrita no CPF/MF sob nº **583.838.169-87** e Cédula de Identidade RG nº 39225352, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 30/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **RODO SERVICE LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão Eletrônico nº 30/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

LOTE: 001 - VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmera de ré, janelas laterais corredeiras, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MM; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.	MARCOPOLO VOLARE V8L	UNID	1,00	239.900,00	239.900,00
TOTAL GLOBAL						239.900,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPIRA, CNPJ Nº 14.042.760/0001-76;

3.1.2. No ato do envio da NF-e, a licitante vencedora deverá apresentar CND'S referente aos órgãos FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e FGTS com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3685	08.001.08.244.0008.2036	799	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **45 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 45 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará até 114 dias (Cento e Quatorze dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 30/2019-PMJ.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


Japira (PR), 09/09/2019

  
**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**  
Representante Legal  
RODO SERVICE LTDA  
CONTRATADA

  
**HELENA PATRICIA GASSNER**  
Procuradoria Jurídica - OAB/PR 91.807  
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:

  
1) **MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Fiscal do Contrato

2)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2019-PMJ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RODO SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.688.075/0004-50.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 114 dias (Cento e Quatorze dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 09/09/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA  
Representante Legal  
CONTRATADA

MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Fiscal do Contrato

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.09.10 16:09:48 -03'00'



abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariávia-PR, 10 de setembro de 2019.  
JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.TIPO: Menor Preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de setembro de 2019. HORÁRIO: 09h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariávia-PR, 10 de setembro de 2019.  
JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E TÍTULOS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVIA.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, na Sala de Reuniões e Licitações da sede da Prefeitura Municipal, instaurou-se a Sessão de Desempate ocasionada pelo julgamento da proposta técnica e da proposta de preço da licitação em epígrafe. Presentes os membros da Comissão de Licitação, senhor Luiz Carlos Veiga Barbosa, e senhor Wilian César Mendonça Peres, sob presidência do senhor Maurício Fernandes e membros da Comissão Permanente de Concurso Público, os Senhores Hissashi Umezú, Tânia Maristela Munhoz, Amália Cristina Alves, Giselle Inaiara Syring, Sérgio Cruz. Ausentes os membros Carlos Perez Gomez e Francieli Schultz Mainardes, justificadas as suas ausências. Convocadas as empresas interessadas OBJETIVA CONCURSOS LTDA, e ADCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME, através de e-mail e mediante publicação das Atas em Diário Oficial, nenhuma credenciou representante para o ato. Procedido com o sorteio, declara-se vencedora a empresa ADCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME. Nada mais havendo a ser tratado, imediatamente será dada ciência às proponentes opositoras. Encerro o presente ato, cuja ata eu Maurício Fernandes, secretariei, lavrei e assinei em conjunto com os membros da Comissão de Licitação e membros da Comissão Permanente de Concurso Público. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.

MAURÍCIO FERNANDES  
Presidente da Comissão de Licitação

LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA  
Membro da Comissão de Licitação

WILLIAN CÉSAR MENDONÇA PERES  
Membro da Comissão de Licitação

HISSASHI UMEZU  
p/ Comissão Permanente de Concurso Público

TÂNIA MARISTELA MUNHOZ  
p/ Comissão Permanente de Concurso Público

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
p/ Comissão Permanente de Concurso Público

SÉRGIO CRUZ  
p/ Comissão Permanente de Concurso Público

GISELLE INAIARA SYRING  
p/ Comissão Permanente de Concurso Público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2019-PMJ**

Pregão Eletrônico Nº 30/2019-PMJ  
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RODO SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.688.075/0004-50

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OKM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESAO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDDI DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR;DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais).DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 114 dias (Cento e Quatorze dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
Japira, 09/09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO  
CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA  
OBJETO: Fornecimento de um veículo automotor novo tipo CAMINHÃO, ano de fabricação em no mínimo de 2019, com vidro elétrico de fábrica e ar condicionado de fábrica, tração 4x2, motor a diesel potência mínima de 185CV, direção hidráulica, injeção eletrônica, com mínimo 4 cilindros, peso bruto total mínimo de 14.300 Kg, equipado com câmbio em aço, basculante, com capacidade de 6m3, cantos arredondos e tampa traseira basculante, garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, frete CIF para o Município de Jataizinho, Estado do Paraná;  
VALOR TOTAL: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais);  
VIGÊNCIA: 31/12/2019  
Jataizinho, 25 de Junho de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto: Aquisição de equipamentos a serem destinados ao Hospital Municipal de Jussara, através de recurso proveniente do Ministério da Saúde - Governo Federal - R\$ 399.995,00, na modalidade de Pregão Presencial sob Nº 037/2019-PMJ, a favor das empresas classificadas: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA ME, CNPJ nº 24.832.819/0001-83, com o valor global de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), referente ao item nº 41; CUNHA & PRACZUM LTDA ME, CNPJ nº 10.692.055/0001-63, com o valor global de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), referente ao item nº 40; J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ nº 84.972.926/0001-39, com o valor global de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), referente ao item nº 19; TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 21.613.975/0001-65, com o valor global de R\$ 7.754,00 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais), referente aos itens nº 01, 02, 14 e 50; ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP, CNPJ nº 77.578.524/0001-99, com o valor global de R\$ 7.459,60 (sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao item nº 11; HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.192.559/0001-87, com o valor global de R\$ 11.469,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais), referente aos itens nº 30 e 34; INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME, CNPJ nº 07.703.592/0001-57, com o valor global de R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais), referente ao item nº 12; ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com o valor global de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 08; PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.570.361/0001-67, com o valor global de R\$ 57.740,49 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), referente aos itens nº 04, 07, 10, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45 e 48; MÓVEIS E INDÚSTRIA CAMILI EIRELI, CNPJ nº 26.562.781/0001-00, com o valor global de R\$ 4.165,10 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e dez centavos), referente aos itens nº 03, 06, 09 e 13; J. DE BRITO DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CNPJ nº 32.282.308/0001-63, com o valor global de R\$ 272,52 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente aos itens nº 28, 47 e 49; LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA ME, CNPJ nº 12.807.382/0001-49, com o valor global de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), referente aos itens nº 17 e 18; VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ nº 29.178.366/0001-37, com o valor global de R\$ 188,88 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente aos itens nº 25 e 31; M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS - EIRELI, CNPJ nº 31.455.241/0001-59, com o valor global de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais), referente ao item nº 16; FANEM LTDA, CNPJ nº 61.100.244/0001-30, com o valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), referente ao item nº 46; MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A, CNPJ nº 01.298.443/0002-54, com o valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente ao item nº 26; A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 19.338.709/0001-20, com o valor global de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), referente ao item nº 05; Valor Total Homologado: R\$ 202.097,59 (duzentos e dois mil, noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Jussara-PR, 10 de setembro de 2019.  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019-PMJ****TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019-PMJ**

PARTES: Município de Loanda e a empresa R.M. Ribas - Obras e Serviços Eireli  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 2.902,43 m<sup>2</sup>, nos trechos: Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Alan Kardec e Rua Alcindo Guanabara; Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Alcindo Guanabara e Rua Carlos de Campos; Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré; Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Almirante Tamandaré e Av. Governador Munhoz da Rocha. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 016/2019.  
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 254.982,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante da proposta.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato  
FORO: Comarca de Loanda - PR  
Loanda-Pr, 26 de agosto de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0242/2019**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0242/2019 - objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de apresentação musical para eventos culturais, datas comemorativas, cerimônias cívicas, apresentações cerimoniais, inaugurações, entre outros. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 10 de setembro de 2019.  
FÁBIO CAVAZOTTI e SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLVIA****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2019**

Contratação de empresa para construção de um bloco de salas de aula da Escola Municipal Nilo Peçanha, com área total de 533,51m<sup>2</sup>, destinado à Educação Infantil, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 27 de setembro de 2019 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 27 de setembro de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-PR, 9 de setembro de 2019.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito



118 755	POLIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
118 815	RAFAELA MARIA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
119 681	RENATO CANEDO DA SILVA	MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS	DEFERIDO
119 732	RENATO DA SILVA COUTO	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO
118 562	ROSILDA APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO
118 547	ROSILENE INOCÊNCIA DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
118 374	SILVIA CRISTINA NUNES DO PRADO	MONITOR DA EDUCAÇÃO	DEFERIDO
118 372	SILVIA CRISTINA NUNES DO PRADO	PROFESSOR	DEFERIDO
119 085	SIMONE DE LIMA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
118 845	SIMONE DE LIMA MACHADO	MONITOR DA EDUCAÇÃO	DEFERIDO
118 816	SINDIA DANIELE SANTOS	FISCAL DE POSTURA	DEFERIDO
118 455	TAMARA JOSÉ LORBIESKI SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
118 59	TATIANE DE SOUZA GONÇALVES CRUZ SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
118 354	TATIANE DE SOUZA GONÇALVES CRUZ SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO
118 758	TOBIAS DE ABREU ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
119 686	VALDINEI JOSÉ VIEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	DEFERIDO
118 950	VINICIUS BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
118 942	VINICIUS BARBOSA	FISCAL DE POSTURA	DEFERIDO
118 318	WAISLON DE MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
118 764	WELLINGTON VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
118 789	WELLINGTON VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 184/2015,**  
**REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2015.**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**

**LOCADOR: HELENA MARIA PEREIRA.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses, e reajuste consoante com a variação do índice do IGP-M (4,96% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 30 de Agosto de 2019.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 73/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, ROSIMARA TEREZINHA DE SOUZA BUENO, cargo de PROFESSORA, portadora da cédula de identidade RG nº 5.292.195-3/PR, 3 (três) meses de licença especial remunerada, a partir de 11/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL**

Siqueira Campos – Estado do Paraná

Indicação nº 075-2019

**Autoria:** Márcio Junior Carvalho

O Vereador abaixo-assinado, com fundamento no Art. 245 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem apresentar ao Plenário a seguinte indicação:

**INDICAÇÃO**

Solicita ao Poder Executivo que proceda a continuidade dos trabalhos de calçamento das ruas da Vila Nova.

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Sabemos de todos os benefícios que uma rua pavimentada traz para seus moradores e demais pessoas que venham usar a mesma.

A conhecida Vila Nova ainda possui algumas ruas, como por exemplo a rua Miguel Delfino de Camargo, rua Itália, rua Suíça, Rua Holanda, rua Bélgica, rua México, rua José Miguel Barbosa, rua Colômbia, rua Equador, as quais necessitam urgentemente de calçamento, pois estão em sua maioria em estado muito crítico, e seus moradores clamam por isso há um bom tempo.

São várias ruas, porém juntas elas totalizam apenas cerca de 14 quadras, pois algumas delas já possuem pavimentação parcial.

Desta forma solicitamos ao poder Executivo municipal a continuidade do calçamento das vias pertencentes ao Bairro “Vila Nova”.

Assim contamos com o apoio dos nobres edis.

Siqueira Campos, 06 de Setembro de 2019.

Márcio Junior Carvalho  
VEREADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2019-PMJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRÁ e a empresa RODO SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.688.075/0004-50.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDI DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 114 dias (Cento e Quatorze dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 09/09/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FISCAL DO CONTRATO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 097/2019 – 2º RETIFICADOR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina e varrição de áreas públicas.

A comissão de licitação, no uso de suas atribuições informa a retificação do edital, devendo ser consideradas as seguintes alterações:

1 – Alterações no anexo II, documentos de habilitação;

2 – Nova data de abertura e julgamento:

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 11/09/2019 até as 08h30min do dia 24/09/2019.

Abertura das propostas: Das 08h31min as 09h00min do dia 24/09/2019.

Início da sessão e disputa de preços: As 09h01min do dia 24/09/2019, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Pregão, na forma eletrônica nº 112/2019.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos para Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em atendimento a proposta nº 09485.333000/1160-13/Ministério da Saúde.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 11/09/2019 até as 08h30min do dia 25/09/2019.

Abertura das propostas: Das 08h31min as 09h00min do dia 25/09/2019.

Início da sessão e disputa de preços: As 09h01min do dia 25/09/2019, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Tomada de Preços nº 027/2019.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Coreto no Parque Aquático.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 30/09/2019.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.

Inexigibilidade para credenciamento nº 036/2019. Processo administrativo nº 253/2019.

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de recape e conserto de pneus.

Início do credenciamento: As 08h00min do dia 02/10/2019.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.

Inexigibilidade para credenciamento nº 037/2019. Processo administrativo nº 263/2019.

Objeto: Credenciamento de profissionais com experiência em costura para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Início do credenciamento: As 08h00min do dia 02/10/2019.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.

Tomada de Preços nº 028/2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de ruas do distrito de Guamirim conforme contrato de repasse OGU nº 0348069-73/2010- SICONV 753944- Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento/Ministério das Cidades.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 01/10/2019.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.

Tomada de Preços nº 029/2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas (Avenida Getúlio Vargas) conforme contrato de repasse - operação nº 1002987-02- SICONV nº 781886/2012- OGU MCIDADES.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 01/10/2019.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.

Irati, 10 de setembro de 2019.

AMILTON KOMNITSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

88329/2019

## Itapejara D'Oeste

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADO MUNICIPIO DE ITAPEJARA DO OESTE/PR torna público que irá requerer do IAP Licença Ambiental Simplificada para Transbordo de resíduos sólidos urbanos (não perigosos), a ser instalada no imóvel denominado lote 176-B da Gleba Entre Rios - 2ª Parte, seção D, município de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná.

88686/2019

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019  
APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 119/2019, em referência que houve **alteração no edital de licitação** que tem como objetivo contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL. Com data de **ABERTURA APRAZADA PARA O DIA 30/09/2019 ÀS 14:00 HORAS**. Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores

Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

88480/2019

## Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2019-PMJ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RODO SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.688.075/0004-50. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR; DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 114 dias (Cento e Quatorze dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 09/09/2019. ANGELO MARCOS VIGILATO. Prefeito Municipal. CONTRATANTE- LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. Representante Legal. CONTRATADA- MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON. Secretária Municipal de Assistência Social. Fiscal do Contrato

88244/2019

## Jardim Alegre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **01/10/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da pavimentação em pedras polidédricas de vias urbanas, referente ao contrato de repasse nº 882052/2018/MCIDADES/CAIXA, com execução no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: [licitação@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitação@jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 10 de setembro de 2019.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

88497/2019



# Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE: \_\_\_\_\_  
 Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
 Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401



## Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
<b>3189</b>		30/2019	147/2019	04/09/2019	30/09/2019	1

Contrato/Aditivo							
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Seqüência: 746 - 87-1/2019		09/09/2019	31/12/2019		09/09/2019	31/12/2019	

Fiscal do contrato

MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome		
38391	MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON	37952-2	RODO SERVICE LTDA
		Tel: 4331743700	E-Mail: RODOSERVICE@RODOSERVICE.CO

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome		
33	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	Ordinário

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
08	Assistência Social	ATÉ 30 DIAS APÓS A TESTADO DA NF PELO	

Entrega		Prazo	
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		45	Dias

**Lote**  
**001 VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
7669 VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar) + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvín com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmara de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MM; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário. Solicitação: 78/2019      Processo: 146/2019      Conta/Fonte/GF: 03685/00799/E      Item: 001      Marca: MARCOPOLO VOLARE V8L	UNID	1,00	239.900,00	239.900,00
			<b>TOTAL</b>	<b>239.900,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>239.900,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

08.001.08.244.0008.2036	239.900,00
Cod 03685 Fonte 00799 G.Fonte: E	239.900,00

ELZA DA SILVEIRA LOPES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 87/2019-PMJ Pregão Eletrônico Nº 30/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **RODO SERVICE LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR**, relativo ao objeto do Pregão nº 30/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **RODO SERVICE LTDA**, com ROD. CELSO GARCIA CID.923, 0 - CEP: 86187000 - BAIRRO: ANA ELIZA, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0004-50, representada por Titular Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, RUA MACHADO DE ASSIS, 660 APTO 702 - CEP: 86040100 - BAIRRO: JUVEVE, inscrita no CPF/MF sob nº 583.838.169-87 e Cédula de Identidade RG nº 39225352, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 30/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **RODO SERVICE LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão Eletrônico nº 30/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

LOTE: 001 - VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmera de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MM; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.	MARCOPOLO VOLARE V8L	UNID	1,00	239.900,00	239.900,00
TOTAL GLOBAL						239.900,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPIRA, CNPJ Nº 14.042.760/0001-76;

3.1.2. No ato do envio da NF-e, a licitante vencedora deverá apresentar CND'S referente aos órgãos FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e FGTS com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3685	08.001.08.244.0008.2036	799	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **45 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 45 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará até 114 dias (Cento e Quatorze dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 30/2019-PMJ**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


Japira (PR), 09/09/2019

  
**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**  
Representante Legal  
RODO SERVICE LTDA  
CONTRATADA

  
**HELENA PATRICIA GASSNER**  
Procuradora Jurídica - OAB/PR 91.807  
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:

  
1) **MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Fiscal do Contrato

2)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 87/2019-PMJ Pregão Eletrônico Nº 30/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **RODO SERVICE LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR**, relativo ao objeto do Pregão nº 30/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **RODO SERVICE LTDA**, com ROD. CELSO GARCIA CID.923, 0 - CEP: 86187000 - BAIRRO: ANA ELIZA, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.688.075/0004-50**, representada por Titular Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, RUA MACHADO DE ASSIS, 660 APTO 702 - CEP: 86040100 - BAIRRO: JUVEVE, inscrita no CPF/MF sob nº **583.838.169-87** e Cédula de Identidade RG nº 39225352, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 30/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **RODO SERVICE LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão Eletrônico nº 30/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

LOTE: 001 - VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS 0KM - ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: veículo novo, tipo microônibus, 0 km, Ano/modelo: 2019/2019; Completo, carroceria e chassis integrados, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista; motor de 04 cilindros em linha; itens de segurança conforme normas do CONTRAN; poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; elevador para acesso de cadeirante; com no mínimo um espaço (box) para cadeirante; ar condicionado, buzina e câmera de ré, janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas; porta pacote simples; porta LD com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema de antitravamento ABS; freio de serviço com acionamento a ar; rodado duplo na traseira; pneu e rodas 215/75 R17,5; comprimento mínimo de 7.000 MW; altura interna mínima de 1.9000 MM; saídas de emergência no teto. Laterais e traseira, direção hidráulica; suspensão elevada; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos sem limite de quilometragem; manual do proprietário.	MARCOPOLO VOLARE V8L	UNID	1,00	239.900,00	239.900,00
TOTAL GLOBAL						239.900,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPIRA, CNPJ Nº 14.042.760/0001-76;

3.1.2. No ato do envio da NF-e, a licitante vencedora deverá apresentar CND'S referente aos órgãos FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e FGTS com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3685	08.001.08.244.0008.2036	799	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **45 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 45 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará até 114 dias (Cento e Quatorze dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 30/2019-PMJ**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

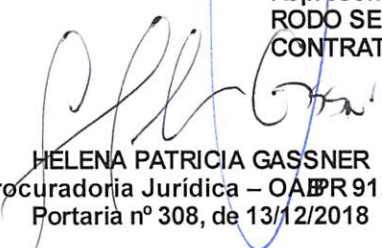
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


Japira (PR), 09/09/2019

  
ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA  
Representante Legal  
RODO SERVICE LTDA  
CONTRATADA

  
HELENA PATRICIA GASSNER  
Procuradoria Jurídica - OAB/PR 91.807  
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:

  
1) MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Fiscal do Contrato

2)